

Procedimento n. 02.2024.00130039-9

DESPACHO

Evoluir para Notícia de Fato. Após, voltem.

Brusque, 09 de outubro de 2024.

Daniel Westphal Taylor

Promotor de Justiça

[documento assinado digitalmente]

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça

Venho, por meio desta, denunciar atos que envolvem a **MÁ APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS** relacionados ao Processo Licitatório nº 132/2023, destinado à contratação de empresa para a construção de um abatedouro municipal em Guabiruba.

Conforme apurado, o terreno onde será construído o abatedouro é de propriedade particular de MARTINHO CARLOS KOHLER, que “doou” uma parte para a prefeitura executar a obra. No entanto, o terreno provavelmente não está registrado em nome do município e deve haver apenas um contrato de doação. O cadastro imobiliário, que contém o número da matrícula, ainda permanece em nome de Martinho Carlos Kohler, possivelmente a matrícula de nº 3.706 Livro 2-A também.

MUNICÍPIO DE GUABIRUBA		Pag 1 / 1	
IPTU e Taxas			
Espelho Cadastral - Proprietários			
Cadastro Imobiliário: 135240 espelhoCadboProprietarios: Não			
Cadastro Imobiliário(Terreno): 135240		Ano Cadastro:	
Informações do Imóvel			
Cadastro : 135240	Insc. Imob. : 01.10.001.3324	Insc. Imob. Anterior : 01.10.001.1708.001	
Matrícula : 3706		Data Cadastro : 25/02/2015	
Endereço do Imóvel			
Logradouro : RUA POMERANIA			
Bairro : 10 - POMERANIA			
Complemento :	Inf. Contip. : UNIDADE MATADOURO - Nº 482		
Loteamento :	Edifício :	Bloco/Apto : 0	
Quadra :	Lote :		
Garagem :	Loja :	Sala :	
Informações do Proprietário			
Proprietário : 123340 - MARTINHO CARLOS KOHLER	CPF/CNPJ : 716.003.109-15	RG/Insc. Est. : 23484263	
Cidade : Guabiruba	Estado : SC	CEP : 88.360-000	
Bairro : 10 - POMERANIA	Logradouro : RUA POMERANIA 1047, 1180	Sub-Tipo :	
Metragens			
Testada	Metragem	Seção	Logradouro
Testada Principal	134.0000	1054 - E	RUA POMERANIA
Profundidade:	147,50	Área do Lote:	19.765,00
		Total Unidade:	0
		Área tot. const.:	0,00
2 - Informações gerais s/ o Imóvel			
Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
1 - Ocupação do lote	15 - Não Construído	2 - Patrimônio	20 - Particular

Figura 1- Cadastro Imobiliário

A Rua Jacó Boos, onde será construído o abatedouro, não possui infraestrutura adequada (pavimentação e drenagem). Há indícios de que essa situação esteja sendo utilizada como moeda de barganha para que, futuramente, o município realize melhorias na via, beneficiando os proprietários dos imóveis vizinhos, parentes de Martinho Carlos Kohler, e até ele próprio.



A Prefeitura de Guabiruba recebeu a doação de um terreno para realizar a construção de um abatedouro municipal. O projeto é prometido há muitos anos. No entanto, por falta de recursos, as administrações anteriores não conseguiram colocar em prática.

“Conseguimos adquirir o terreno por meio de doação de um empresário de Guabiruba, fica ali no bairro Pomerânia. Através do deputado João Amin (PP), que conseguiu trazer o recurso de R\$ 1,5 milhão para construção”, explica o prefeito, Valmir Zirke (PP).

Figura 4 - Notícia Jornal Município

Outra preocupação é a afirmação do PREFEITO VALMIR ZIRKE, conforme noticiado, de que foi feita uma emenda no projeto determinando que, se em três anos a obra não for concluída, o terreno retornará ao proprietário. Isso coloca em risco a continuidade do projeto, já que o terreno pode voltar ao doador.

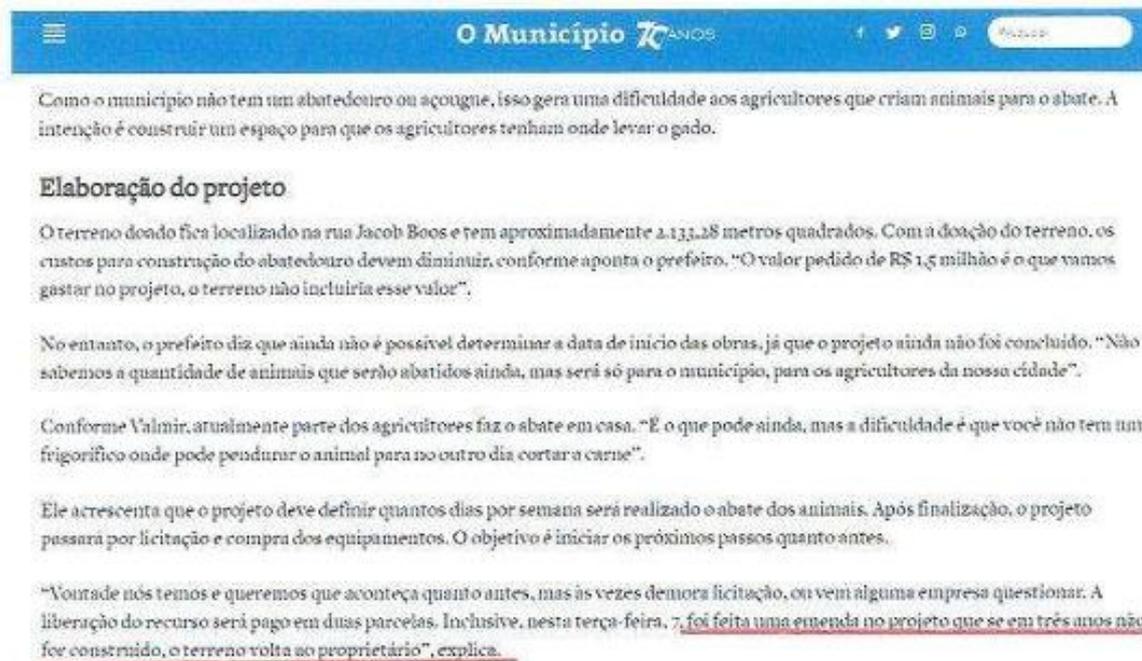


Figura 5 - Notícia Jornal Município

Em relação à aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (Conicidades), o projeto foi apresentado pelo atual secretário de planejamento EULLER COMPER embora a ata não detalhe as discussões, foi questionado sobre o tamanho e a capacidade de abate diários. A conselheira BRUNA ELI EBELE, secretária do meio ambiente, informou que a estrutura possui licença para o abate de apenas dois animais grandes (gado) ou até cinco animais pequenos (porcos, ovelhas) por dia. Se o MPSC solicitar ao município este documento, tal informação poderá ser confirmada. A secretária também informou que, caso fosse necessário abater mais animais diariamente, seria necessário ampliar a estrutura, aumentando ainda mais os custos.

O secretário de agricultura, ANTONIO ROBERTO ASSUNÇÃO, presente na reunião, informou que o custo atual de abate de animais de grande porte é de aproximadamente R\$ 500,00. Com uma operação de 22 dias úteis por mês, o faturamento seria de R\$ 22.000,00. No entanto, considerando os custos operacionais, salários, limpeza, descarte de vísceras, manutenção e outros processos, é evidente que a operação não se sustentará, causando prejuízo aos cofres municipais. Além disso, se o município cobrar valores superiores aos praticados no mercado, não haverá demanda para o serviço, aumentando ainda mais o prejuízo.

Diante disso, os argumentos para a criação de um abatedouro municipal para fomentar a pecuária local não se sustentam. Há 13 anos, tal iniciativa poderia ser mais atrativa, mas atualmente a economia do município é predominantemente industrial, especialmente no ramo têxtil. O objetivo subentendido para a criação deste abatedouro parece ser privilegiar indivíduos específicos que já possuem condições de pagar pelo abate, como o próprio prefeito, alguns vereadores, amigos e até familiares que possuem animais de grande e médio porte.

Vale ressaltar que o Hospital Municipal de Guabiruba necessita de melhorias significativas. Sua estrutura, desde a construção, não passou por reformas relevantes. Acredito que os recursos destinados à criação do abatedouro seriam muito melhor utilizados em áreas como a saúde.

Uma alternativa mais inteligente e eficiente para atender à demanda por abates seria estabelecer parcerias com abatedouros já existentes e licenciados em municípios vizinhos, onde a prefeitura poderia contribuir com uma porcentagem dos custos, eliminando assim os abates clandestinos.

Solicito, portanto, **URGÊNCIA NA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DESTA OBRA**, já que a ordem de serviço foi assinada, pois vejo que os recursos estão sendo utilizados de forma inadequada, sem trazer benefícios coletivos aos moradores de Guabiruba.

LINKS

- <https://omunicipio.com.br/apos-doacao-de-terreno-prefeitura-de-guabiruba-define-detalhes-para-construcao-de-abatedouro/>
- <https://guabiruba.sc.gov.br/assinadas-as-ordens-de-servico-para-execucao-de-pavimentacoes-e-abatedouro-municipal/>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA OCTAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA - CONCIDADES, realizada no dia dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro, presencialmente nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura de Guabiruba, com início às quatorze horas, com a presença dos seguintes membros conselheiros, nomeados pelas Portarias nº 421/2020, 207/2022, 509/2022, 088/2023, 483/2024 tendo como base legal a alínea "c" inciso II Art. 92 da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 950 de 07 de junho de 2006:

André de Oliveira Luiz – Membro Titular
Ariana Caroline Pühler – Membro Titular
Bruna Eli Ebele – Membro Titular
Euller Comper – Membro Titular e Presidente
Everton Baumgartner – Membro Titular
Fabio Daniel Rezini – Membro Titular
Juliano Schumacher - Membro Titular
Osni José Lopes – Membro Suplente

A presente sessão também foi aberta aos demais membros da sociedade, conforme lista de presença em anexo a esta ata.

PAUTA DA SESSÃO:

- a) Abertura.
- b) Apresentação e Análise EIVs - Estudos de Impacto de Vizinhança.
- c) Apresentação de projeto e pedido de outorga onerosa.
- d) Palavra livre.
- e) Encerramento.

Aberta a sessão pelo presidente do conselho, Euller Comper, o qual deu as boas-vindas aos membros presentes e aos convidados, também se apresentando como o novo presidente do conselho e informou que a ata da sessão anterior foi aprovada via e-mail pelos conselheiros, motivo pela qual foi dispensada a leitura da ata, e orientou sobre o andamento



Abatedouro Municipal será planejado em terreno doado em Guabiruba
Foto: Val S. Reis / Agência da Prefeitura de Guabiruba

Após doação de terreno, Prefeitura de Guabiruba define detalhes para construção de abatedouro

Projeto ainda não foi finalizado; prazo para obras acontecerem é de três anos

Por Eliz Haacke (mailto:eliz@omunicipio.com.br)

14/12/2021 7:00 +A -A

 **Comente**

A Prefeitura de Guabiruba recebeu a doação de um terreno para realizar a construção de um abatedouro municipal. O projeto é prometido há muitos anos. No entanto, por falta de recursos, as administrações anteriores não conseguiram colocar em prática.

“Conseguimos adquirir o terreno por meio de doação de um empresário de Guabiruba¹ que fica ali no bairro Pomerânia. Através do deputado João Amin (PP), que conseguiu trazer o recurso de R\$ 1,5 milhão para construção”, explica o prefeito, Valmir Zirke (PP).

Como o município não tem um abatedouro ou açougue, isso gera uma dificuldade aos agricultores que criam animais para o abate. A intenção é construir um espaço para que os agricultores tenham onde levar o gado.

Elaboração do projeto

O terreno doado fica localizado na rua Jacob Boos e tem aproximadamente 2.133,28 metros quadrados. Com a doação do terreno, os custos para construção do abatedouro devem diminuir, conforme aponta o prefeito. “O valor pedido de R\$ 1,5 milhão é o que vamos gastar no projeto, o terreno não incluiria esse valor”.

No entanto, o prefeito diz que ainda não é possível determinar a data de início das obras, já que o projeto ainda não foi concluído. “Não sabemos a quantidade de animais que serão abatidos ainda, mas será só para o município, para os agricultores da nossa cidade”.

Conforme Valmir, atualmente parte dos agricultores faz o abate em casa. “É o que pode ainda, mas a dificuldade é que você não tem um frigorífico onde pode pendurar o animal para no outro dia cortar a carne”.

Ele acrescenta que o projeto deve definir quantos dias por semana será realizado o abate dos animais. Após finalização, o projeto passará por licitação e compra dos equipamentos. O objetivo é iniciar os próximos passos quanto antes.

“Vontade nós temos e queremos que aconteça quanto antes, mas às vezes demora licitação, ou vem alguma empresa questionar. A liberação do recurso será pago em duas parcelas. Inclusive, nesta terça-feira, 7, foi feita uma emenda no projeto que se em três anos não for construído, o terreno volta ao proprietário”, explica.

Receba notícias direto no celular entrando nos grupos de **O Município**. Clique na opção preferida:

WhatsApp (<https://chat.whatsapp.com/DJQ7FswlITy6sqmLBNmGKn>) | Telegram fls. 9
(<https://t.me/omunicipiobrusque>)

● **Aproveite e inscreva-se no canal do YouTube** (<https://youtube.com/omunicipiobru>)

← Covid-19: veja o boletim epidemiológico desta segunda-feira em Brusque (<https://omunicipio.com.br/covid-19-veja-o-boletim-epidemiologico-desta-segunda-feira-em-brusque/>)

Rosemari Glatz
Roque Dirschnabel
(Organizadores)

Guabiruba

N. S. [redacted]
Título: Guabiruba 60 anos de emancipação :
nossa história, cultura e tradição



anos

ncipação

NOSSA HISTÓRIA, CULTURA E TRADIÇÃO



UNIFEPE

é considerado um país em desenvolvimento, com um sistema político-econômico vinculado ao capitalismo, que possui um padrão de vida entre baixo e médio, uma base industrial em desenvolvimento, e um IDH variando entre médio e elevado (0,755).

Quanto mais rico o país é, mais seus cidadãos se beneficiam. Segundo o IBGE, em 2019 o PIB per capita de Guabiruba foi de R\$ 42 mil, valor inferior à média da região de Brusque (R\$ 43,5 mil), valor bem menor que a média da grande região de Blumenau (R\$ 51,9 mil) e menor que a média de Santa Catarina (R\$ 45,1 mil), porém maior que o PIB per capita do Brasil (R\$ 40,7 mil).

Do PIB per capita de Guabiruba, 42,5% do valor advém da indústria (principalmente a têxtil); na sequência aparecem as participações dos serviços (42,5%); da administração pública (14,4%); e **da agropecuária (0,6%)**. **A baixa participação da agropecuária é facilmente justificável, visto que apenas 7% da população vive na zona rural.**

Crescimento econômico

Do total de trabalhadores formais, as três atividades que mais empregam em Guabiruba são: fabricação de tecidos de malha, confecção de peças do vestuário e administração pública em geral. Também se destacam as atividades de fabricação de tecidos de malha e alvejamento, tingimento e torção em peças do vestuário. Nos últimos anos, a empregabilidade tem registrado saldo positivo de novos trabalhadores, o que é um indicador de crescimento. O segmento de acabamento em fios, tecidos e artefatos têxteis e a confecção de artigos do vestuário e acessórios são os destaques positivos em termos de admissões. Dos empregos com carteira assinada, a ocupação predominante dos trabalhadores é a de tecelão de malhas, seguido de alimentador de linha de produção, e de costureiro em máquina na confecção em série.

Turismo: Potencial Econômico

O fato de a economia de Guabiruba girar essencialmente em torno da indústria têxtil é fator de preocupação. Talvez esta seja uma herança dos mais de 120 anos em que a cidade foi o celeiro de mão de obra qualificada para as indústrias de Brusque. Mas é indispensável, fundamental e urgente que a cidade diversifique a sua economia. É necessário que a população se qualifique, que uma parcela maior da população faça curso superior ou cursos técnicos profissionalizantes, e que se passe a investir em outras áreas de negócios.

Atualmente, Guabiruba já começa a se destacar no turismo, princi-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

fls. 12

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023
Processo Licitatório nº 132/2023

O Município de Guabiruba estará em recesso de final de ano a partir do dia 16 de dezembro de 2023, retornando às atividades normais no dia 09 de janeiro de 2024.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Brusque, n. 344, Centro, inscrito no CNPJ sob o número 83.102.368/0001-98, em conformidade com a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicáveis, torna público, a realização de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no regime de execução de empreitada do tipo menor preço unitário, em regime de execução indireta, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de construção de edificação destinada a instalação do abatedouro municipal, com área total de 311,35 m², localizado na Rua Jacó Boos, Bairro Pomerânea, Município de Guabiruba, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES

DATA/HORA: O recebimento dos envelopes nºs 01 e 02, respectivamente "Documentação" e "Proposta de Preço", deverão ser entregues mediante Protocolo no Departamento de Compras e Licitações, conforme o endereço informado no Preâmbulo deste, até às 09h00min do dia 23/01/2024.

Empresas que necessitem de autenticação em seus documentos, deverão comparecer obrigatoriamente à Prefeitura Municipal de Guabiruba, no Setor de Compras e Licitações, até 1 (um) dia útil anterior à data de abertura do processo licitatório. Não serão autenticados documentos no dia da entrega de envelopes.

Os interessados deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados de forma a não permitir sua violação, até a data e hora estipulados para a entrega dos envelopes, cada um deles correspondendo a uma fase do processo licitatório. Os envelopes da empresa participante deverão ser devidamente identificados, conforme segue:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 NOME DA EMPRESA PROPONENTE: CNPJ:	ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 NOME DA EMPRESA PROPONENTE: CNPJ:
---	---

ABERTURA DOS ENVELOPES

A abertura dos envelopes contendo a "Documentação relativa à habilitação" dar-se-á no dia 23/01/2024, às 09h00min, na Secretaria de Administração e Finanças (Departamento de Compras e Licitações), sito a Rua Brusque, nº. 344, Guabiruba (Santa Catarina).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO I TOMADA DE PREÇOS 013/2023 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grav de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE GUABIRUBA	APÉLIDO EMPREENDIMENTO ABATEDOURO MUNICIPAL	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
------------------	----------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25
1.	ABATEDOURO / ADMINISTRATIVO / CASA	1.173.999,91	% Período:	17,01%	15,46%	13,50%	14,44%	13,55%	9,57%	11,57%	4,76%				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	102.270,43	% Período:	70,26%	4,50%	4,25%	4,20%	4,25%	4,20%	4,25%	4,00%				
1.2.	MOVIMENTOS DE TERRA	8.209,43	% Período:	100,00%											
1.3.	ESTACAS	76.699,20	% Período:	100,00%											
1.4.	BLOCOS	25.885,20	% Período:	100,00%											
1.5.	COLARINHOS	17.048,88	% Período:	100,00%											
1.6.	VIGAS BALDRAMES	89.375,88	% Período:		100,00%										
1.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO BALDRAMES	19.800,78	% Período:		100,00%										
1.8.	PISO DE CONCRETO	48.084,37	% Período:		100,00%										
1.9.	PILARES	60.473,75	% Período:		20,00%	80,00%									
1.10.	VIGAS	58.614,13	% Período:			100,00%									
1.11.	LAJES	44.989,01	% Período:			100,00%									
1.12.	ESCADA	1.842,49	% Período:			100,00%									
1.13.	COBERTURA	128.788,75	% Período:				100,00%								
1.14.	ALVENARIA	76.610,07	% Período:				50,00%	50,00%							
1.15.	ALVENARIA FOGÃO A LENHA	7.461,04	% Período:					100,00%							
1.16.	VERGAS E CONTRAVERGAS	9.149,85	% Período:					100,00%							
1.17.	FORROS E DIVISÓRIAS	7.445,31	% Período:							100,00%					
1.18.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	38.710,85	% Período:		10,00%			50,00%	40,00%						
1.19.	INSTALAÇÕES ELETRICAS E LOGICA	47.141,27	% Período:		10,00%			10,00%	80,00%			20,00%			
1.20.	PLUVIAL / DREIAGEM PATIO	30.838,88	% Período:							100,00%					
1.21.	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS	2.602,88	% Período:								100,00%				
1.22.	REVESTIMENTOS INTERNOS DE PAREDES	94.808,45	% Período:					80,00%	20,00%						
1.23.	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNA	48.369,60	% Período:							100,00%					



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 5	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE GUABIRUBA	ApELIDO EMPREENDIMENTO ABATEDOURO MUNICIPAL	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
------------------	----------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25
1.24.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BOX	600,04	% Período:							100,00%					
1.25.	REVESTIMENTO DE PISOS INTERNOS	31.000,32	% Período:							100,00%					
1.26.	ESQUADRIAS	57.800,00	% Período:							100,00%					
1.27.	LOUÇAS E METAIS	5.625,58	% Período:								100,00%				
1.28.	PINTURA	25.091,00	% Período:							20,00%	80,00%				
1.29.	DIVERSOS	13.278,59	% Período:								100,00%				
1.30.	LIMPEZA DA OBRA	840,00	% Período:								100,00%				
Total: R\$ 1.173.999,81				%:	17,01%	10,40%	13,50%	14,44%	13,55%	0,57%	11,07%	4,78%			
Período:	Repasso:														
	Contrapartida:	100.865,47	181.522,95	168.471,12	169.548,28	159.120,48	112.406,10	137.015,88	56.249,44						
	Outros:														
Acumulado:	Investimento:	100.865,47	181.522,95	168.471,12	169.548,28	159.120,48	112.406,19	137.015,88	56.249,44						
	%:	17,01%	32,47%	45,97%	60,41%	73,90%	83,54%	95,21%	100,00%						
	Repasso:														
Acumulado:	Contrapartida:	100.865,47	381.188,42	539.659,54	709.207,82	868.328,30	980.734,49	1.117.750,37	1.173.999,81						
	Outros:														
	Investimento:	100.865,47	381.188,42	539.659,54	709.207,82	868.328,30	980.734,49	1.117.750,37	1.173.999,81						



MUNICIPIO DE GUABIRUBA
IPTU e Taxas
Espelho Cadastral - Proprietários
Cadastro Imobiliário: 135240 espelhoCadbcIProprietarios: Não

Pág 1 / 1

fls. 15

Cadastro Imobiliário(Terreno): 135240		Ano Cadastro:			
Informações do Imóvel					
Cadastro : 135240	Insc. Imob. : 01.10.001.3324	Insc. Imob. Anterior : 01.10.001.1708.001	Data Cadastro : 25/02/2015		
Matrícula : 3708					
Endereço do imóvel					
Logradouro : RUA POMERANIA					
Bairro : 10 - POMERANIA					
Complemento :	Inf. Comp. : UNIDADE MATADOURO - N° 482				
Loteamento :	Edifício :	Bloco/Apto : /0			
Quadra :	Lote :				
Garagem :	Loja :	Sala :			
Informações do Proprietário					
Proprietário : 123340 - MARTINHO CARLOS KOHLER	CPF/CNPJ : 716.003.109-15	RG/Insc. Est. : 23494263			
Cidade : Guabiruba	Estado : SC	CEP : 88.360-000			
Bairro : 10 - POMERANIA	Logradouro : RUA POMERANIA 1047, 1180	Sub-Tipo :			
Metragens					
Testada	Metragem	Seção	Logradouro	Bairro	CEP
Testada Principal	134.0000	1054 - E	RUA POMERANIA	POMERANIA	88.360-000
Profundidade: 147,50		Área do Lote: 19.765,00	Total Unidade: 0		Área tot. const.: 0,00
2 - Informações gerais s/ o imóvel					
Item	Conteúdo	Item	Conteúdo		
1 - Ocupação do lote	15 - Não Construído	2 - Patrimônio	20 - Particular		
3 - Utilização	17 - Terreno sem uso	4 - Delimitação	18 - Livre		
5 - Passeio	15 - Não	6 - Tipo de Isenção	0		
7 - Imune/Isento Iptu	14 - Tributável	8 - TSU - Isenção	11 - Não		
9 - Habite-se	0	10 - Isenção IP	0 - Não		
11 - Data Inclusão	0	12 - Data Ult. Alteraçã	0		
13 - ultima transferencia	0	14 - Ano Lançamento	0		
15 - Taxas	11 - Tributável	16 - IMOVEL LOCALIZADO :	1 - AREA URBANA		
17 - nº NIRF	0	18 - Registro anterior	0		
19 - título propriedade	1 - escritura publica	20 - Número do Livro			
3 - Informações sobre o Terreno					
Item	Conteúdo	Item	Conteúdo		
1 - Situação na quadra	59 - Encravado	2 - Topografia	13 - Plano		
3 - Pedologia	29 - Firme	4 - Cadastro Imob.Princ.	0		
5 - Área de APP (m2)	0,00	6 - Área Non Aedificandi (m2)	0,00		
4 - Valor do Metro Quadrado					
Item	Conteúdo	Item	Conteúdo		
1 - Valor do M2:	4,00				



home

notícias

Assinadas as ordens de serviço para execução de pavimentações e abatedouro municipal

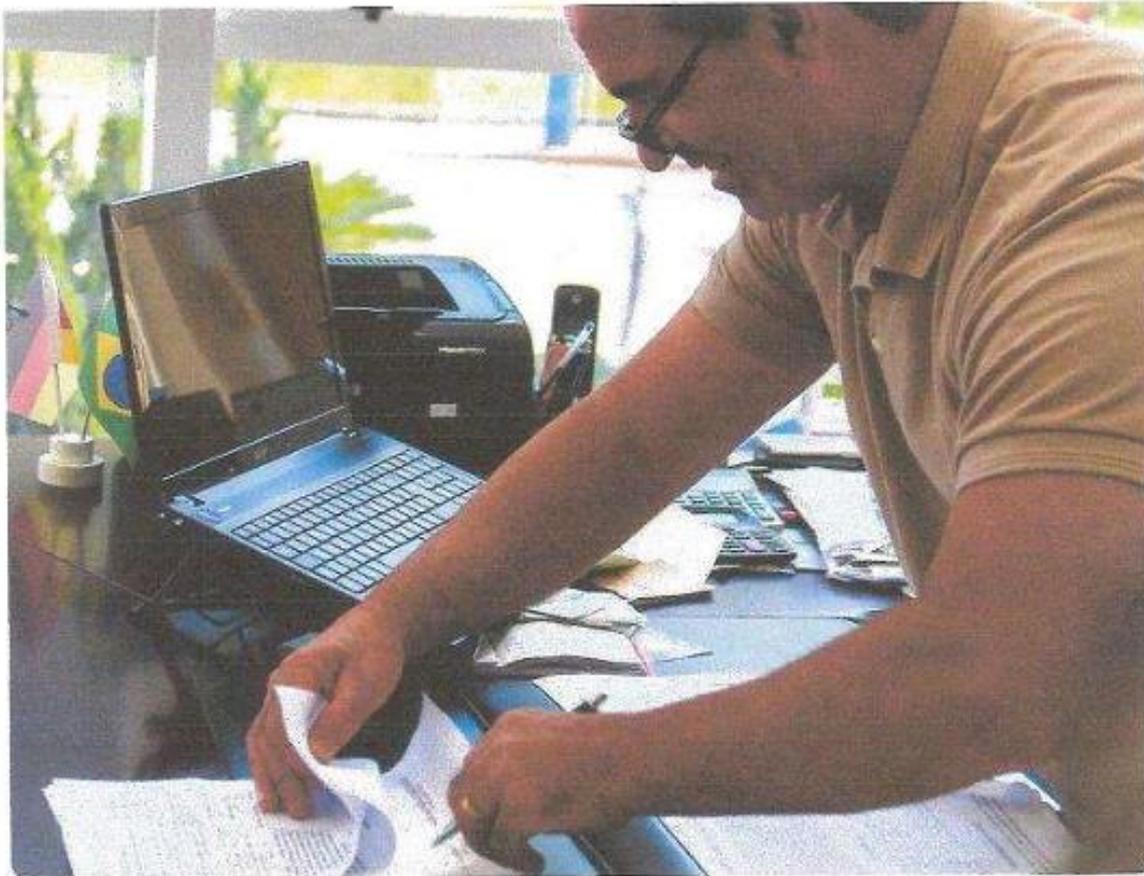
NOTÍCIAS

O que você procura?

Assinadas as ordens de serviço para execução de pavimentações e abatedouro municipal

📅 24 de abril de 2024

Planejamento Urbano e Infraestrutura



Obras englobam pavimentações e abatedouro municipal

Nos últimos dias, em solenidades realizadas na Prefeitura Municipal de Guabiruba, a Administração Municipal realizou a assinatura de três ordens de serviço para execução de obras no município, que englobam pavimentações e construção de um novo abatedouro municipal.

A assinatura da ordem de serviço é um documento oficial que autoriza o início de uma obra, projeto ou serviço público. Geralmente, essa ordem de serviço é emitida após o planejamento e a aprovação do projeto, marcando o início efetivo da execução.

Segundo o secretário de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Euller Comper "As Ordens de Serviço assinadas nestes dias são de obras muito esperadas em nosso município, pois vão beneficiar de forma direta ou indireta toda a população guabirubense. São mais de 4,5 milhões em investimentos na cidade.



que podem ser causados pelas obras.”, ressalta o secretário.

As seguintes ordens foram assinadas:

Pavimentação Rua Francisco Debatin

Entre as obras destacadas está a pavimentação da Rua Francisco Debatin, localizada no centro da cidade e com uma área de 5.728,63 m². Essa via, importante para o fluxo de tráfego, receberá intervenções como a construção de dispositivos auxiliares de drenagem, pavimentação em lajota sextavada no leito carroçável, implantação de calçadas com meios-fios, além de sinalização horizontal e vertical para maior segurança e organização do trânsito.

Construção Abatedouro Municipal

Outro projeto essencial é a construção do Abatedouro Municipal, situado na Rua Jaco Boos, s/n, no bairro Pomerania. Com uma área total de terreno de 311,35 m², o abatedouro será composto por três edificações distintas: o Bloco Principal, que abrigará áreas de currais, abate e processamento; o Bloco Administrativo, destinado a escritórios, banheiros e vestiários; e a Casa de Salga/Depósito.

Revitalização Rua São Pedro e José Fischer

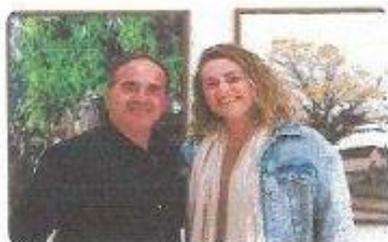
Além dessas obras, destaca-se também a revitalização das vias Rua São Pedro e José Fischer. O projeto que se encontra na Etapa 4 consta com uma extensão de 767,23m visa transformar essas ruas em artérias de tráfego eficientes. As etapas do projeto incluem terraplanagem para adequação das ruas, instalação de rede de drenagem pluvial, pavimentação em asfalto, calçadas com lajota tipo paver, e sinalização horizontal e vertical, juntamente com dispositivos urbanísticos para melhorias gerais na infraestrutura viária.

Para esclarecer dúvidas, o telefone da Secretaria de Planejamento é o 47 3308-3100. O atendimento funciona de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h





LEIA TAMBÉM



3 de julho de 2024

Clausia Regina Boos assume a posição de Assessora Cultural na Fundação Cultural de Guabiruba



2 de julho de 2024

GALERIA: Vernissage e Abertura do Agregado Casa Scharf



2 de julho de 2024

Feirão de Mudas Frutífera Ornamentais acontece neste mês em Guabiruba





TERMO DE ASSINATURA

Assinada em Guabiruba, SC, em

dia de 2024.

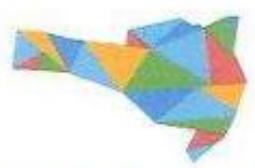
Assinada por

ASSINATURA

Município de Guabiruba

Assinada por

Assinada por



FECAM
Federação de Consórcios, Associações de Municípios
e Municípios de Santa Catarina

Município de

Assinada por

Município de

Assinada por

Município de

Assinada por



SECRETARIA MUNICIPAL DE

TRIBUTOS E FINANÇAS

AGÊNCIA DE LICITAÇÃO

TRANSFORMAÇÃO

ESCOLAS

EUREM AGUAS QUAR

INDUSTRIAL BARRA S

INDUSTRIAL BARRA S

INDUSTRIAL BARRA S

CARTAS DE SERVIÇOS - CARTAS DE SERVIÇOS

INDUSTRIAL BARRA S - INDUSTRIAL BARRA S

TRANSFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

da sessão, na qual primeiramente acontecem as apresentações dos projetos e estudos de impacto de vizinhança e suas defesas pelos convidados, e após cada apresentação é aberta a palavra aos membros conselheiros para questionamentos e esclarecimento de dúvidas. Após a apresentação de todos os projetos e estudos que estão na pauta do dia, os demais convidados devem se retirar para que os conselheiros possam colocar os projetos em discussão e votação.

Dando continuidade aos assuntos previstos em pauta, foi realizada a apresentação de forma online pela empresa Winity S.A, a qual apresentou o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança referente a construção de uma estação de rádio base de propriedade da empresa **Winity S.A**, localizada na Rua Planície Alta, s/n, bairro Planície Alta, neste município de Guabiruba/SC, em imóvel inserido no zoneamento ZAPN (Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Serra do Itajaí) e ZIT (Zona de Interesse Turístico), terreno com área total de 47.350,50 m² e local para instalação e operação correspondente a 150,00 m², sendo o projeto sujeito à análise pelo CONCIDADES e à aprovação do EIV conforme o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Guabiruba (Lei Municipal nº 1.691/2019). Ao final, sem questionamentos, a apresentação foi encerrada.

Dando continuidade aos assuntos previstos em pauta, foi concedida a palavra ao Engenheiro Civil e Secretário de Planejamento Urbano e Infraestrutura **Euller Comper**, a qual apresentou o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança referente a construção de um galpão comercial (abatedouro municipal) de propriedade pública do **Município de Guabiruba**, localizado na Rua Jaco Boos, s/n, bairro Pomerânia, neste município de Guabiruba/SC, em imóvel inserido no zoneamento ZUI (Zona de Urbanização Intermediária), com área total de 311,35m², sendo o projeto sujeito à análise pelo CONCIDADES e à aprovação do EIV conforme o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Guabiruba (Lei Municipal nº 1.691/2019). Durante a apresentação, Euller apresentou os impactos positivos e negativos do empreendimento em questão, nas áreas de influência direta e indireta, bem como eventuais medidas mitigadoras para os referidos impactos. Após a apresentação, os conselheiros tiveram a oportunidade de realizar suas considerações e questionamentos, os quais puderam ser esclarecidos. Ao final, sem mais questionamentos, a apresentação foi encerrada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Dando continuidade aos trabalhos, o presidente do conselho Euler Comper representando a Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura e o Engenheiro Civil Douglas Baron da empresa Escolha Certa, apresentaram aos conselheiros, o projeto de regularização mediante aplicação de Outorga Onerosa de uma edificação residencial, comercial e industrial de propriedade de **Adelino Habitzreuter**, localizada na Rua São Pedro, nº 1225 bairro São Pedro, neste município de Guabiruba/SC, inserida no zoneamento ZUP-1 (Zona de Urbanização Prioritária 1). Esclareceu que se trata de uma edificação existente, construída há cerca de 20 (vinte) anos, a qual o proprietário busca a regularização, e que possui recuo frontal em relação à via pública inferior ao mínimo de 3,00 metros sendo ao exigido pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Guabiruba. Sendo inviável a demolição da área devido à idade da construção, tratando-se de uma situação consolidada, foi proposta a aplicação da Outorga Onerosa sobre a área construída irregularmente, possibilitando sua regularização sem a necessidade de demolição. Após a apresentação Douglas foi liberado e Euler prosseguiu na apresentação do cálculo da Outorga Onerosa aos conselheiros, que no qual totalizou R\$ 15.894,65 (quinze mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Ao final, sem questionamentos a apresentação foi encerrada.

Dando continuidade aos trabalhos, o presidente do conselho Euler Comper apresentou aos conselheiros, representando a Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura, o projeto construção de um galpão industrial de propriedade de **Carlene Dalbosco**, com área total de construção de 648,00m², localizado na Rua Lageado Baixo, bairro Lageado Baixo, neste município de Guabiruba/SC, sendo o referido projeto sujeito à análise do CONCIDADES por se tratar de uma edificação industrial de grande porte inserida no zoneamento ZUP 2 (Zona de Urbanização Prioritária 2), conforme Tabela de Índices Urbanísticos do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Guabiruba. Esclareceu que o projeto de construção já foi analisado anteriormente pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura, havendo viabilidade para a aprovação. Ao final, sem mais questionamentos, a apresentação foi encerrada.

Dando continuidade, o presidente do conselho Euler Comper representando a Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura apresentou aos conselheiros, o projeto de regularização mediante aplicação de Outorga Onerosa de uma edificação industrial de



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

propriedade de **Verenina Baumgartner**, localizada na Rua Brusque e Rua Oscar Schumacher, bairro Centro, neste município de Guabiruba/SC, inserida no zoneamento ZUP-1 (Zona de Urbanização Prioritária 1). Esclareceu que se trata de uma edificação existente, a qual o proprietário busca a regularização, e que possui recuo frontal em relação à via pública inferior ao mínimo de 3,00 metros sendo ao exigido pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Guabiruba. Sendo inviável a demolição da área devido à idade da construção, tratando-se de uma situação consolidada, foi proposta a aplicação da Outorga Onerosa sobre a área construída irregularmente, possibilitando sua regularização sem a necessidade de demolição. Apresentou o cálculo da Outorga Onerosa, que totalizou R\$ 19.265,62 (dezenove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Ao final, sem questionamentos a apresentação foi encerrada.

Dando continuidade, o presidente do conselho Euler Comper representando a Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura apresentou aos conselheiros, o projeto de regularização mediante aplicação de Outorga Onerosa de uma edificação residencial de propriedade de **Rogério Mendes**, localizada na Rua Anita Garibaldi, bairro São Pedro, neste município de Guabiruba/SC, inserida no zoneamento ZUP-2 (Zona de Urbanização Prioritária 2). Esclareceu que se trata de uma edificação existente, a qual o proprietário busca a regularização, e que possui recuo frontal em relação à via pública inferior ao mínimo de 3,00 metros sendo ao exigido pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Guabiruba. Sendo inviável a demolição da área devido à idade da construção, tratando-se de uma situação consolidada, foi proposta a aplicação da Outorga Onerosa sobre a área construída irregularmente, possibilitando sua regularização sem a necessidade de demolição. Apresentou o cálculo da Outorga Onerosa, que totalizou R\$ 2.639,89 (dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos). Ao final, sem questionamentos a apresentação foi encerrada.

Encerradas as apresentações, posto em discussão final e votação, os requerimentos apresentados tiveram os seguintes despachos:

I – **WINITY S.A:** o EIV foi posto em discussão e os conselheiros votaram em unanimidade pelo **DEFERIMENTO**. Sendo assim, foi emitida a Determinação n° 08/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

II – MUNICÍPIO DE GUABIRUBA: o projeto e o EIV foram postos em discussão e os conselheiros votaram em unanimidade pelo **DEFERIMENTO**. Sendo assim, foi emitida a Determinação n° 09/2024.

III – ADELINO HABITZREUTER: o projeto foi posto em discussão e os conselheiros votaram em unanimidade pelo **DEFERIMENTO**, ficando autorizada a regularização da edificação conforme projeto apresentado mediante o pagamento de Outorga Onerosa no valor total de R\$ 15.894,65. Sendo assim, foi emitida a Determinação n° 10/2024.

IV – CARLENE DALBOSCO: o projeto foi posto em discussão e os conselheiros votaram em unanimidade pelo **DEFERIMENTO**. Sendo assim, foi emitida a Determinação n° 11/2024.

V – VERENINA BAUMGARTNER: o projeto foi posto em discussão e os conselheiros votaram em unanimidade pelo **DEFERIMENTO**, ficando autorizada a regularização da edificação conforme projeto apresentado mediante o pagamento de Outorga Onerosa no valor total de R\$ 19.265,62. Sendo assim, foi emitida a Determinação n° 12/2024.

VII – ROGÉRIO MENDES: o projeto foi posto em discussão e os conselheiros votaram em unanimidade pelo **DEFERIMENTO**, ficando autorizada a regularização da edificação conforme projeto apresentado mediante o pagamento de Outorga Onerosa no valor total de R\$ 2.639,89. Sendo assim, foi emitida a Determinação n° 13/2024.

Nada mais a tratar, a o presidente do conselho encerrou a presente sessão, agradeceu a participação dos conselheiros presentes e convocou a próxima sessão para o dia 08/05/2024.

Para constar, eu, Euller Comper, redigi esta ata, encaminhando-a para aprovação dos conselheiros presentes de forma digital via e-mail.

**ABATEDOUROS E MATADOUROS FRIGORÍFICOS CADASTRADOS NA CIDASC PARA O ABATE
E ABATE SANITÁRIO DE BOVINOS - Última atualização MAIO 2022**

Tipo	Nº Inspeção	Razão Social	Município	DDD	Telefone	Departamento Regional
SIE	40	Frigorífico Ana Carolina Ltda	Água Doce	49	35240347	DR de Joaçaba
SIM	1	AgroIndústria de Carnes e Embutidos Anchieta Ltda - ME	Anchieta	49	36530650	DR de São Miguel do Oeste
SIM	3	FRIGORIFICO VAN DE SAND	Anitápolis	48	32560479	DR de Tubarão
SIE	499	Frigorífico Arabutã Ltda	Arabutã	49	34480506	DR de Concórdia
SIM	1	MANENTI ABATEDOURO LTDA - ME	Araranguá	48	99917590	DR de Criciúma
SIM	1	Frigorífico Luciano	Atalanta	47	35350260	DR de Rio do Sul
SIM	3	AÇOUGUE E MERCEARIA SCHLEMPER	Aurora	47	35335171	DR de Rio do Sul
SIE	707	AGROINDUSTRIA DO CAMPO LTDA-ME	Balneário Gaivota	48	996173538	DR de Criciúma
SIE	775	COOPAFABI Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Biguaçu	Biguaçu	48	96246572	DR de Itajaí
SIE	346	Glau Defumados LTDA - ME	Blumenau	0	N/A	DR de Blumenau
SIM	5	ABATEDOURO MUNICIPAL -PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ	Botuverá	47	33591170	DR de Itajaí
SIE	28	FRIGORIFICO EING LTDA	Braço do Norte	48	36582800	DR de Tubarão
SIM	2	ABATEDOURO E AÇOUGUE ANELITO SCHVAMBACK	Brusque	47	33500899	DR de Itajaí
SIE	899	FRINORA FRIGORÍFICO EIRELI ME	Caçador	49	35678211	DR de Caçador
SIE	1182	PAMPLONA ALIMENTOS S/A	Caçador	49	35659000	DR de Caçador
SIM	1295	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ	Camboriú	47	21040800	DR de Itajaí
SIE	998	Frigorífico Klein Scopel LTDA	Campo Erê	0	N/A	DR de São Lourenço do Oeste
SIM	2	FILIAL DE ABATEDOURO E AÇOUGUE BETO ME(ABATEDOURO BETO)	Canelinha	48	32640618	DR de Itajaí
SIM	8	ABATEDOURO NENO PANGRATZ	Canoinhas	47	36222437	DR de Canoinhas
SIM	10	CARINA EDITE VOIGT ME	Canoinhas	0	N/A	DR de Canoinhas
SIE	1082	Frigototi Abatedouros LTDA	Canoinhas	47	991626303	DR de Canoinhas
SIE	980	FRIGORIFICO E TRANSPORTES NEIS LTDA ME	Capinzal	49	35555484	DR de Joaçaba
SIE	555	Frigorífico G7 LTDA	Capinzal	49	999174025	DR de Joaçaba
SIM	1	ABATEDOURO CAXAMBU	Caxambu do Sul	49	33260063	DR de Chapecó
SIM	1	AÇOUGUE MATIAS- LUIZ HENRIQUE DE MATIA	Celso Ramos	49	35471289	DR de Campos Novos
SIM	13	ABATEDOURO LUSSISA - Ferrarini Indústria e Comércio de Carnes Ltda	Chapecó	49	984083945	DR de Chapecó
SIM	8	Abatedouro Palmital - Abatedouro Palmital Ltda ME	Chapecó	49	33291007	DR de Chapecó
SIM	9	Elisangela Barp ME - Abatedouro Barp	Chapecó	49	33289241	DR de Chapecó
SIM	1	FRIGORIFICO ANSOLIN LTDA	Chapecó	49	33230340	DR de Chapecó
SIE	3	CONFIA ALIMENTOS LTDA	Chapecó	49	33233305	DR de Chapecó
SIE	1080	Dirceu Luiz Carraro EPP - Carraro Alimentos	Chapecó	49	33280057	DR de Chapecó
SIM	12	Frigorífico Mattei Ltda	Concórdia	49	34429483	DR de Concórdia
SIE	755	Abatedouro São Clemente Ltda ME	Concórdia	49	34444004	DR de Concórdia
SIE	382	Frigorífico Varpi Ltda	Concórdia	49	34429100	DR de Concórdia
SIE	545	FRIGOMASTER - Tailine Patricia Basegio Sabadini	Coronel Freitas	0	N/A	DR de Chapecó
SIE	100545	FRIGORIFICO SUI BOI LTDA	Coronel Freitas	0	N/A	DR de Chapecó

SIE	408	PEDRO CECONI EPP - ABATEDOURO FRIGORÍFICO SÃO JORGE	Coronel Freitas	49	33470370	DR de Chapecó
SIM	1	Açougue Klug LTDA ME	Corupá	0	33751893	DR de Joinville
SIM	36	FRISUL FRIGORIFICO E COMERCIO DE CARNES LTDA	Criciúma	0	N/A	DR de Criciúma
SIE	981	ABATEDOURO SANTA FÉ LTDA	Cunha Porã	49	998313140	DR de Chapecó
SIE	618	Paulinho Schabarum ME	Cunhataí	49	33383015	DR de Chapecó
SIM	9	Cooperativa Produção Agropecuária União do Oeste	Dionísio Cerqueira	0	N/A	DR de São Miguel do Oeste
SIM	1	Udomar Paupitz Ltda	Dona Emma	0	N/A	DR de Blumenau
SIM	1	ABATEDOURO UBER	Doutor Pedrinho	47	33880138	DR de Blumenau
SIE	167	Fribaz - Frigorífico Bazotti LTDA	Erval Velho	49	35520134	DR de Joaçaba
SIM	1	ABATEDOURO E COMERCIO DE CARNES FORMOSA LTDA -	Formosa do Sul	0	N/A	DR de São Lourenço do Oeste
SIM	7	Grupo Familiar Marodanel	Guaraciaba	49	36450177	DR de São Miguel do Oeste
SIE	505	Abatedouro Marcon Ltda	Guaraciaba	49	36450350	DR de São Miguel do Oeste
SIM	32	Vilmar Hass	Guaramirim	47	33735405	DR de Joinville
SIM	6	CHARLES VILSON KRUMM ME - FRIGORIFICO KRUMM ME	Ibirama	47	33578292	DR de Blumenau
SIE	459	FRIGORIFICO SANTOS & REINERT LTDA	Ilhota	47	33431717	DR de Blumenau
SIM	3	BRUNA VICENTIN MACHADO FRIGORIFICO	Imaruí	0	N/A	DR de Tubarão
SIE	565	COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS MACHADO LTDA. ME	Imbuia	47	35571637	DR de Rio do Sul
SIM	1	EMIL JULIO MICHELSON - ME	Indaial	47	33338228	DR de Blumenau
SIM	4	MINIMERCADO PONATH LTDA	Indaial	47	33944465	DR de Blumenau
SIE	466	BÜCHNER LINGUIÇAS E DEFUMADOS LTDA - EPP	Indaial	47	33334047	DR de Blumenau
SIE	1112	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA BONSUCESSO - COOPERSUCESSO	Iomerê	49	35395017	DR de Videira
SIE	354	Abatedouro Felipon Ltda ME	Ipira	49	35580806	DR de Concórdia
SIE	1095	Frigorífico Europa LTDA- ME	Iporã do Oeste	49	31961152	DR de São Miguel do Oeste
SIE	1013	Frigorífico Turmena LTDA	Irani	49	34390021	DR de Concórdia
SIM	83	ABATEDOURO FAMILIA GONÇALVES LTDA ME	Itajaí	47	32488114	DR de Itajaí
SIE	247	FRIGORÍFICO NOVA ERA LTDA	Itajaí	47	32463023	DR de Itajaí
SIM	3	Abatedouro e Embutidos Xiru Ltda	Itapiranga	0	N/A	DR de São Miguel do Oeste
SIE	1110	FRIGORIFICO BOI NOBRE EIRELI	Itapiranga	49	31941880	DR de São Miguel do Oeste
SIM	7	FRIGORÍFICO SIEVES LTDA	Ituporanga	0	N/A	DR de Rio do Sul
SIE	400	FRIGORÍFICO PERIMBÓ LTDA	Ituporanga	47	35334614	DR de Rio do Sul
SIE	554	PRANDO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Jaborá	49	35261074	DR de Concórdia
SIM	1	FRIGOBURIGO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Jacinto Machado	48	35352022	DR de Criciúma
SIE	42	PROCOL MATADOURO FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA	Jaraguá do Sul	47	33710059	DR de Joinville
SIM	235	ABATEDOURO COMUNITÁRIO SCHUELTER LTDA ME	Joinville	47	99845104	DR de Joinville
SIM	3	ABATEDOURO IRINEU BAECHTOLD INDUSTRIA E COM. LTDA ME	Joinville	47	34241220	DR de Joinville
SIM	7	COMERCIO DE CARNES E FRIOS RIO BONITO LTDA	Joinville	47	34641093	DR de Joinville
SIM	3	FRIGORÍFICO KISNER	José Boiteux	47	84196094	DR de Blumenau
SIE	4	FRIGORÍFICO FOX EIRELI - ME	Lages	49	999512465	DR de Lages
SIM	7	FRIGO BETT	Lauro Muller	48	988517540	DR de Criciúma
SIE	232	NILTON NASCIMENTO EIRELE	Lauro Muller	48	34645630	DR de Criciúma
SIM	2	FRIGORIFICO MARCHI EIRELI	Luiz Alves	47	33772032	DR de Blumenau

SIM	36	AÇOUGUE TAMANINI LTDA	São Bento do Sul	47	36334788	DR de Mafra
SIM	2	FRIGORIFICO KIELING LTDA - ME	São Carlos	49	33254310	DR de Chapecó
SIE	894	ABATEDOURO E FRIGORIFICO FRIBOTH EIRELI ME	São Carlos	49	33254004	DR de Chapecó
SIM	5	DALLACORTE ABATEDOURO E FRIGORÍFICO LTDA	São Domingos	49	999103393	DR de Xanxerê
SIM	3	FRIGORIFICO BOI GORDO	São João Batista	48	991079694	DR de Itajaí
SIM	7	Frigorífico e Açougue São José LTDA	São João do Itaperiú	47	34580024	DR de Joinville
SIE	481	FRIGORIFICO RE LTDA	São João do Itaperiú	47	34580043	DR de Joinville
SIE	41	FRISAJO AGRO PECUARIA INDUSTRIAL LTDA	São João do Itaperiú	47	34580058	DR de Joinville
SIE	673	FRIGORÍFICO STULP LTDA	São João do Oeste	49	36361542	DR de São Miguel do Oeste
SIE	752	LEVE SABOR ALIMENTOS LTDA	São João do Oeste	0	N/A	DR de São Miguel do Oeste
SIE	470	COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARNES POSTINHO LTDA	São João do Oeste	49	32330425	DR de São Joaquim
SIM	7	Casa das Carnes Spironello Ltda ME - Filial 1	São Joaquim	49	36431443	DR de São Miguel do Oeste
SIM	4	Irmãos Priori Ltda - Filial 1	São José do Cedro	49	36430155	DR de São Miguel do Oeste
SIE	733	Cedro Frigor Abates e Alimentos Ltda	São José do Cedro	49	36432034	DR de São Miguel do Oeste
SIM	29	ABATEDOURO ECHER LTDA	São Lourenço do Oeste	0	N/A	DR de São Lourenço do Oeste
SIM	3	ABATEDOURO MMG	São Lourenço do Oeste	0	N/A	DR de São Lourenço do Oeste
SIM	94	FRIGORIFICO FORTE OESTE	São Lourenço do Oeste	0	84238881	DR de São Lourenço do Oeste
SIM	0	ZENI PRYZILEPA PEREIRA	São Lourenço do Oeste	0	N/A	DR de São Lourenço do Oeste
SIE	362	Frigorífico Frigo Titus Ltda	São Ludgero	48	36571628	DR de Tubarão
SIE	6	Frigorífico e Distribuidora de Carnes Magia Ltda Me	São Miguel do Oeste	49	36220703	DR de São Miguel do Oeste
SIM	1001	COMERCIAL DUTRA LTDA	Schroeder	47	33745123	DR de Joinville
SIM	2	JMF BIONDO LTDA - ME	Seara	49	34521185	DR de Concórdia
SIM	3	JLS FRIGORIFICOS LTDA	Sombrio	48	35331219	DR de Criciúma
SIM	2	Frigorífico Drehmer EIRELI - Frango Saboroso	Sul Brasil	49	988197075	DR de Chapecó
SIM	71	FRIGORIFICO KLEHM LTDA	Taió	47	91772367	DR de Rio do Sul
SIM	18	KAMO - EMBUTIDOS SCHROEDER	Taió	47	35620072	DR de Rio do Sul
SIE	1106	FRIGORÍFICO EL' GOLLI LTDA	Taió	47	35628600	DR de Rio do Sul
SIE	57	MATADOURO GERALDO ELOI GERALDO	Tijucas	0	N/A	DR de Itajaí
SIF	3603	FRIGORÍFICO GESSNER LTDA	Timbó	47	32811500	DR de Blumenau
SIE	464	Frigorífico Boi nos Ares Eireli	Tubarão	48	998457688	DR de Tubarão
SIE	579	Valdenor Flach	Tunápolis	49	36321547	DR de São Miguel do Oeste
SIE	313	Frigobran - Frigorífico Brancalione Ltda EPP	Videira	49	35660688	DR de Videira
SIE	416	CARNES ARVOREDO LTDA	Xanxerê	49	34310091	DR de Xanxerê
SIE	1	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LG LTDA.	Xanxerê	0	N/A	DR de Xanxerê
SIM	4	REBELATTO ABATEDOURO LTDA	Xaxim	0	N/A	DR de Xanxerê
SIE	784	VANAZZI COMÉRCIO DE CARNES EIRELI - FRIGORIFICO ROSA LTDA ME	Xaxim	49	33532506	DR de Xanxerê

Procedimento n. 01.2024.00047124-1

DESPACHO

I. Não cabe ao Ministério Público analisar se as decisões políticas do Prefeito de Guabiruba são as mais acertadas (ou seja, não é função do Ministério Público analisar se o dinheiro aplicado no abatedouro seria melhor investido em um hospital, como mencionado pelo representante);

II. Assim, a atuação do Ministério Público só se limita a eventuais irregularidades cometidas pelo edil.

Todavia, não se comprovou nenhuma irregularidade concreta, tendo as alegações do representante se situado apenas no terreno da possibilidade. Note-se que o representante usa termos como "conforme se apurou", "provavelmente", "possivelmente", "há indícios", "é pertinente questionar", mas não traz provas do alegado, ao menos não do que realmente importa para que se enxergue um indício mínimo de ilegalidade.

E essas provas são acessíveis ao representante, que pode descobrir, antes de efetuar a representação, se o terreno está ou não em nome do Município, quais recursos serão utilizados para a construção do abatedouro, qual o exato teor do projeto a que se faz referência na denúncia etc. Para isso, basta que o representante faça um peticionamento dirigido à própria Prefeitura. Enquanto isso não for feito, tudo se situa no campo da suposição do representante, não cabendo ao Ministério Público tomar providências para satisfazer dúvidas que ele mesmo pode sanar.

Assim, determino seja oficiado ao representante concedendo-lhe o prazo de 10 dias para que traga aos autos provas concretas de que há alguma irregularidade na obra

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque

referente ao abatedouro de Guabiruba, sob pena de indeferimento liminar da representação.
Remeter cópia do despacho.

Brusque, 11 de outubro de 2024.

Daniel Westphal Taylor

Promotor de Justiça

[documento assinado digitalmente]

Brusque, 15 de outubro de 2024

Ofício nº 0607/2024/03PJ/BRU.

Ao Senhor Santiago da Silva Cesar

Representante

Assunto: Solicitação de informações/documentos

Ao responder, favor mencionar o protocolo nº 01.2024.00047124-1

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o documento anexo, solicitando a Vossa Senhoria que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, traga aos autos provas concretas de que há alguma irregularidade na obra referente ao abatedouro de Guabiruba, sob pena de indeferimento liminar da representação.

Atenciosamente,

Daniel Westphal Taylor

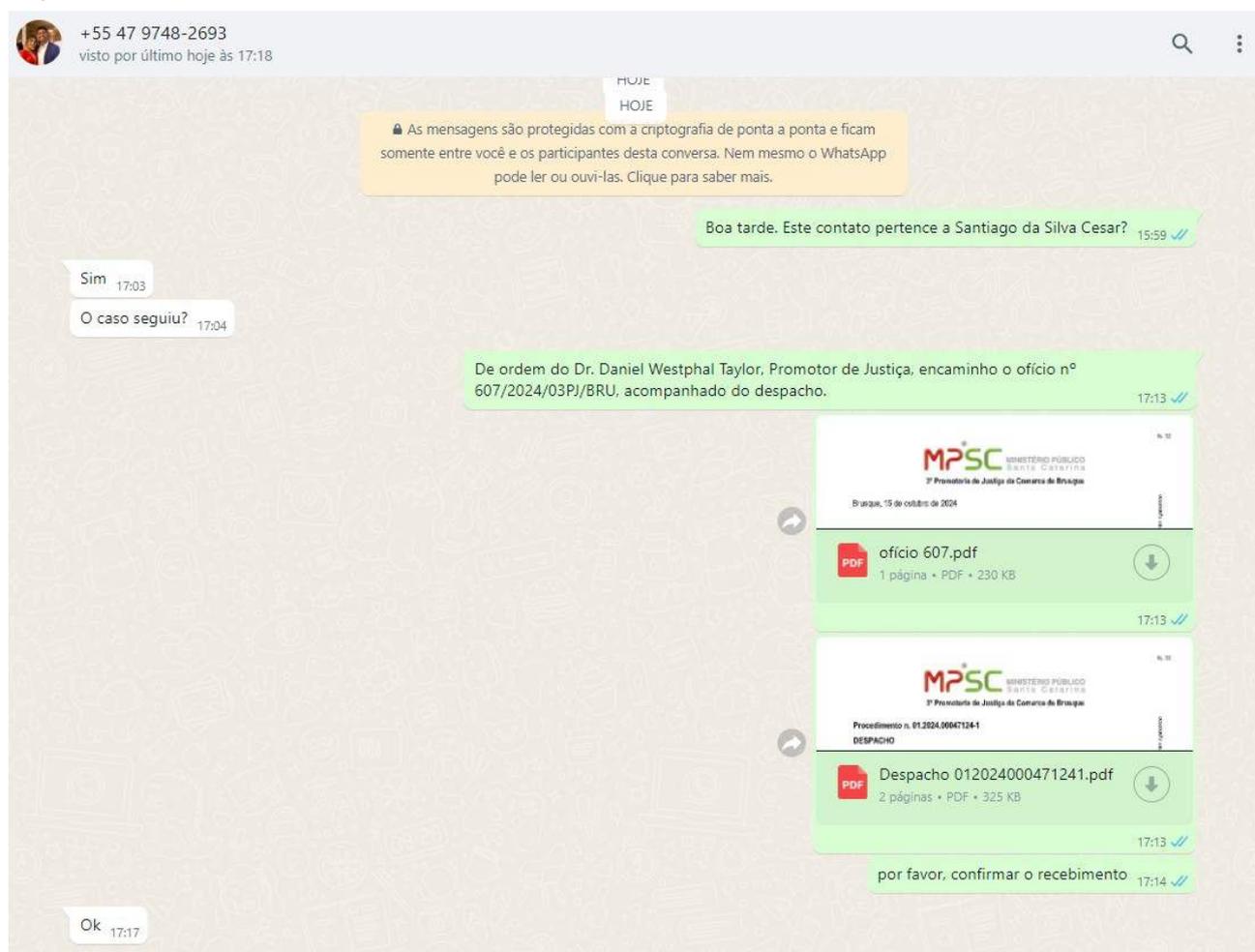
Promotor de Justiça

[documento assinado digitalmente]

Procedimento n. 01.2024.00047124-1

INFORMAÇÃO

Informo para os devidos fins que, no dia 16 de outubro, encaminhei via WhatsApp o Ofício n. 0607/2024/03PJ/BRU ao Sr. Santiago da Silva Cesar, acompanhado do despacho, que, na ocasião, confirmou o recebimento da documentação, conforme demonstra a captura de tela abaixo:





3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque

Brusque, 17 de outubro de 2024.

Gabrielli Ouriques
Estagiária



Outlook

Documentos para investigação

De Santiago Cesar <sdascesar@gmail.com>

Data Qua, 23/10/2024 10:33

Para Brusque - 03ª Promotoria de Justiça <Brusque03PJ@mpsc.mp.br>

 4 anexos (5 MB)

certidao-DPYDQ-XLD82-3LBJ7-58RYX.pdf; MP Guabiruba 2.jpg; MP Guabiruba 3.jpg; MP Guabiruba.jpg;

Geralmente, você não recebe emails de sdascesar@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia, tudo certo?

Conforme solicitado no dia 16 de outubro de 2024, segue em anexo documentos que comprovam irregularidades nas obras da prefeitura.

ATT, Santiago Cesar



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BRUSQUE
JURACY KORMANN DUARTE - OFICIAL TITULAR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM nº: 107862.2.0003706-68

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 3.706 do Livro 2, conforme imagem abaixo:

CNM: 107862.2.0003706-68

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro nº 2 - A Fls. 316
REGISTRO GERAL Ano: 1978

Matrícula Nº 3.706 Data: 16 de maio de 1978

O terreno urbano situado na Rua Pomerânia, Município de Guabiruba, Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, com a área de 19.765,00 m² (dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: fazendo frentes com 134,00 mts. (cento e trinta e quatro metros), com uma rua particular, com uma rua particular; fundos com igual metragem de 134,00 mts. (cento e trinta e quatro metros), extremando com terras; extremando com terras de Pedro Kohler; de um lado com 120,00 mts. (cento e vinte metros), extremando com terras de Pedro Kohler e do outro lado com 175,00 mts. (cento e setenta e cinco metros), extremando com terras de Andrea Kohler, sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO: PEDRO KOHLER, brasileiro, agricultor, solteiro, maior, domiciliado e residente no Município de Guabiruba, portador da Carteira de Identidade nº 3-R 284.177 e do C.P.F. 072.818.549/00. REGISTRO ANTERIOR. Livro 3-N fls. 125 sob o nº 28.356, deste cartório. Cadastrado no Incra sob o nº 803.073.007-730. Área 9,5 nº de módulos - 0,24. fração mínima de parcelamento 9,5.

A OFICIAL MAIOR *Juarez*

R. 1-3.706. O terreno acima matriculado foi adquirido pelo seu proprietário PEDRO KOHLER, acima qualificado por compra feita a Paulo Boos, funcionário da CELES e sua mulher Hiltrudes, do Bar, domiciliados e residentes no Município de Guabiruba, conforme escritura lavrada em Notas do Escritório de Paz de Guabiruba, Anselmo Boos, em 13 de dezembro de 1973, no livro 6 fls. 42, dou fe. Brusque, 16 de maio de 1978. A OFICIAL MAIOR *Juarez*

Rv. 2-3.706. Conforme consta averbado no registro de propriedade de Pedro Kohler, do terreno - constante desta matrícula uma parte com 0,391475 ha. acha-se gravado com servidão perpetua a favor da Eletrosul, conforme inscrição no livro 4-C sob o nº 931. Brusque, 25 de julho de 1975. Dou fe. Brusque, 16 de maio de 1978. A OFICIAL MAIOR *Juarez*

R. 3-3.706. Conforme escritura pública de instituição de servidão perpetua para passagem de eletricidade, lavrada em Notas do Tab. Gevaerd, 1º Ofício desta Comarca, em 22 de fevereiro de 1978, no livro 223 fls. 99 a 101, do terreno constante desta matrícula uma área de terras com 0,7290 hac, contendo dita parte as seguintes localização e acessos, limites e confrontações: Partindo-se da Cidade de Guabiruba, no rumo norte, percorre-se 2.400 m, até onde situa-se o imóvel, a esquerda; partindo-se do ponto 1, situado a 25,01 mts., no rumo 61956'SW do km 158,89822 do eixo da LT; deste ponto inflete a direita até o ponto 2, com o rumo de 30904'NW e distância de 91,63 m, dividindo com Pedro Kohler, deste ponto inflete a direita até o ponto 3, com o rumo 0904'NW e distância de 59,70 m, dividindo com terras de Andreas Kohler; deste ponto inflete a esquerda até o ponto 4, com o rumo de 89956'SW e distância de 34,47 mts. dividindo com Andreas Kohler; deste ponto inflete a direita até o ponto 5, com rumo 30904'NW e distância de 62,47 mts. dividindo com Pedro Kohler; deste ponto inflete a direita até o ponto 6, com rumo de 0904'NW e distância de 66,00 m, dividindo com Egon Kohler; deste ponto inflete a direita até o ponto, com o rumo de 30904' SE e distância de 281,34 mts. dividindo com terras de Pedro Kohler; deste ponto inflete a direita até o ponto 1, com o rumo de 61956'SW e distância de 33,01 mts. dividindo com Paulo Boos, onde teve início esta descrição; sendo que dita área tornou-se necessária a construção da Linha de Transmissão Jorge Lacerda-Blumenau; sendo que dita servidão será a favor das CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. ELETROSUL, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A., Eletrobras, com sede em Florianópolis, a Rua Trajano nº 41, com CGC 00073957/001-68, no ato representada por seu representante legal Dr. Robervaldo Ferreira Beraldo, brasileiro, casado, advogado, portador do C.P.F. 129.261.837, legalmente habilitado nos termos da procuração lavrada a fls. 3845385 do livro 142, do 2º Ofício da Cidade de Florianópolis. Sendo o valor Cr\$ 10.206,00 (dez mil duzentos e seis cruzeiros), dou fe. Brusque, 16 de maio de 1978. A OFICIAL MAIOR *Juarez*

R.4-3.706. Em 09 de novembro de 2004. Registro de Penhora.
Titulo: Ofício nr. 011930005393-000-001, datado de 13 de outubro de 2004, extrai do dos autos nr. 011.93.000539-3, Ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente/Execução, onde é Exequente Banco do Estado de Santa Catarina S/A e executado Nivert Lang e outros, autos estes da la. Vara Cível desta Comarca de -
continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPYDQ-XLD82-3LBJ7-58RYX>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE BRUSQUE
 JURACY KORMANN DUARTE - OFICIAL TITULAR

CNM: 107862.2.0003706-68

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº _____

Fla: _____

Brusque, SC, firmado pelo MM. Dr. Juiz de Direito, Dr. Carlos Alberto Civinski, acompanhado Auto de Penhora e Termo de Fiel Depositária, datado de 17 de maio de 1993, firmado por Manoel Antonio da Cruz, Oficial de Justiça.

Objetivo: Registrar a Penhora sobre o imóvel da presente matrícula.

A OFICIAL:

Juracy Kormann Duarte
 Juracy Kormann Duarte
 Oficial do Registro

R.5-3.706. Em 13 de Outubro de 2009. Escritura de Doação.

Protocolo nº 120.776, em 24/06/2009.

Doador: PEDRO KOHLER, brasileiro, solteiro, maior nascido em 028/06/1931, aposentado, residente e domiciliado à Rua Pomerânia, s/nº, bairro Pomerânia, na cidade de Guabiruba, SC, inscrito do CPF nº 072.818.549-00, portador(a) na C.I. sob nº 284.177-0/SESP-SC.

Donatário: MARTINHO CARLOS KOHLER, comerciante, inscrito do CPF nº 716.003.109-15, portador(a) na C.I. sob nº 2.349.426-3/SESP/SC, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3-A, sob nº 7524 neste Ofício, com MARLENE DIRSCHNABEL KOHLER, comerciante, inscrito do CPF nº 716.004.349-91, portador(a) na C.I. sob nº 2.437.360-6/SESP/SC, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Pomerânia, s/nº, Bairro Pomerânia, na cidade de Guabiruba, SC.

Título: Escritura Pública de Doação com reserva de usufruto, lavrada em notas do Tabelionato W. Souza, 2º Ofício de Notas e Protestos desta Comarca de Brusque, SC, em data de 14/05/2009, no Livro 066-N, fls 115.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Emolumentos: R\$ 156,92 + Selo: R\$ 1,00 = R\$ 157,92.

A OFICIALA:

Juracy Kormann Duarte
 Juracy Kormann Duarte
 Oficial do Registro

R.6-3.706. Em 13 de Outubro de 2009. Registro de Usufruto.

Protocolo: 120.776.

Nú-proprietário: MARTINHO CARLOS KOHLER, comerciante, inscrito do CPF nº 716.003.109-15, portador(a) na C.I. sob nº 2.349.426-3/SESP/SC, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3-A, sob nº 7524 neste Ofício, com MARLENE DIRSCHNABEL KOHLER, comerciante, inscrito do CPF nº 716.004.349-91, portador(a) na C.I. sob nº 2.437.360-6/SESP/SC, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Pomerânia, s/nº, Bairro Pomerânia, na cidade de Guabiruba, SC

Usufrutuário: PEDRO KOHLER, brasileiro, solteiro, maior nascido em 028/06/1931, aposentado, residente e domiciliado à Rua Pomerânia, s/nº, bairro Pomerânia, na cidade de Guabiruba, SC, inscrito do CPF nº 072.818.549-00, portador(a) na C.I. sob nº 284.177-0/SESP-SC

Título: O mesmo do R. supra.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Emolumentos: R\$ 104,61 + Selo: R\$ 1,00 = R\$ 105,61.

A OFICIALA:

Juracy Kormann Duarte
 Juracy Kormann Duarte
 Oficial do Registro

AV.7-3.706. Em 10 de fevereiro de 2014. Protocolo Nº 152.978, de 05/02/2014. **Cancelamento de Penhora.**

Nos termos de Ofício nº 011930005393-000-004, datado de 24 de janeiro de 2014, emitido nos Autos de nº 011.93.000539-3 da Vara Comercial desta Comarca de Brusque/SC, e subscrito por MM. Dra. Bertha Steckert Rezende - Juíza Substituta, por determinação procede-se ao cancelamento da penhora constante do R-4 da presente matrícula.

Emolumentos: R\$ 79,90. Selo de fiscalização: DHT12052-4NLV - R\$ 1,45.

A OFICIALA:

Juracy Kormann Duarte
 Juracy Kormann Duarte
 Oficial do Registro

AV.8-3.706. Em 18 de junho de 2018. Protocolo nº 188.426, de 11/06/2018. **Averbação de Indisponibilidade.**

Certifico que de conformidade com a listagem de indisponibilidade fornecida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 08/06/2018, averbo a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel da presente matrícula, pertencente à MARLENE DIRSCHNABEL KOHLER - CPF 716.004.349-91, conforme Protocolo de

Continua na folha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/DPYDQ-XLD82-3LBJ7-58RYX>

Documento assinado digitalmente
 www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BRUSQUE
JURACY KORMANN DUARTE - OFICIAL TITULAR

CNM: 107862.2.0003706-68

	Registro de Imóveis	Ficha: 2
LIVRO nº 02	Comarca de Brusque - SC	Ano: 2018
Registro Geral	Matrícula nº 3.706	Continuação: AV.º
<p>Indisponibilidade nº 201806.08.16.00527479-IA-109, oriundo do Processo nº 00006186620145040664 da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo-RS.</p> <p>Emolumentos: Sem Custas. Selo de fiscalização: Selo de fiscalização: EZD82159-YTGU - Isento.</p> <p>A OFICIALA: JURACY KORMANN DUARTE: <i>J. Duarte</i></p>		
<p>AV.9-3.706. Em 05 de Agosto de 2019. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Conforme ofício nº 068/2019, datado de 28/06/2019, por ordem da MMª. Juíza do Trabalho, Dra. Odete Carlin, nos autos 0000618-66.2014.5.04.0664 da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo-RS, averbo o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da Av.8 da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 109,05 + Selo: 1,95 = Total: R\$ 111,00. Protocolo n. 197.863, de 03/07/2019, do Livro 1"BK". Selo de fiscalização: FNU72159-F712.</p> <p>Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora: <i>[Assinatura]</i> GABRIEL DUARTE DA SILVA Escrevente Substituto</p>		
<p>Av.10-3.706, em 05 de março de 2024. Prot. 242.449, datado de 23/02/2024.</p> <p>PREMONITÓRIA: Nos termos do requerimento, instruído da Certidão de Admissão da Execução, emitida pelo 8º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário/SC, em 20/02/2024, e com fulcro no artigo 828 do Código de Processo Civil, PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO para constar que foi protocolada em 16/01/2024, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, devidamente autuada sob o nº 5000352-54.2024.8.24.0011, em que figura como exequente Itaú Unibanco S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, e como executados Kohmar Ind. Com. de Confecções LTDA, CNPJ nº 85.356.574/0001-50, e Martinho Carlos Kohler, CPF nº 716.003.109-15, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 1.367.796,82 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).</p> <p>Averbado por Rosineide Machado, <i>[Assinatura]</i>, Escrevente.</p> <p>Emolumentos: R\$ 113,24; Selo de fiscalização: HAR73191-WHX2: FRJ: R\$ 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 5,66. Valor total: R\$ 144,63.</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/DPYDQ-XLD82-3LBJ7-58RYX>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BRUSQUE
JURACY KORMANN DUARTE - OFICIAL TITULAR

Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 3.706.

Número do Último Registro/Averbação: 10.

CERTIFICO que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 3.706, do Livro 2, emitida nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 e do artigo 41 da Lei nº 8.935/94. O presente documento foi emitido eletronicamente e o original encontra-se arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé.
Brusque, 17/10/2024 - 08:02:09

Documento assinado digitalmente por Juracy Kormann Duarte (717.171.459-49)
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

Emolumentos:	R\$ 25,16
Valor do FRJ:	R\$ 5,71
ISS:	R\$ 1,26
Total:	R\$ 32,13
Nº Certidão:	372.184
Impresso por:	Juracy Kormann Duarte



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPYDQ-XLD82-3LBJ7-58RYX>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



MUNICÍPIO DE GUABIRUBA
IPTU e Taxas
Espelho Cadastral - Proprietários
Cadastro Imobiliário: 135240 espelhoCadbciproprietarios: Não

Pág 1 / 1

Cadastro Imobiliário(Terreno): 135240		Ano Cadastro:			
Informações do Imóvel					
Cadastro : 135240	Insc. Imob. : 01.10.001.3324	Insc. Imob. Anterior : 01.10.001.1708.001			
Matricula : 3706		Data Cadastro : 25/02/2015			
Endereço do imóvel					
Logradouro : RUA POMERANIA					
Bairro : 10 - POMERANIA					
Complemento :	Inf. Comp. : UNIDADE MATADOURO - Nº 482				
Loteamento :	Edifício :	Bloco/Apto : /0			
Quadra :	Lote :				
Garagem :	Loja :	Sala :			
Informações do Proprietário					
Proprietário : 123340 - MARTINHO CARLOS KOHLER	CPF/CNPJ : 716.003.109-15	RG/Insc. Est. : 23494263			
Cidade : Guabiruba	Estado : SC	CEP : 88.360-000			
Bairro : 10 - POMERANIA	Logradouro : RUA POMERANIA 1047, 1180	Sub-Tipo :			
Metragens					
Testada	Metragem	Seção	Logradouro	Bairro	CEP
Testada Principal	134.0000	1054 - E	RUA POMERANIA	POMERANIA	88.360-000
Profundidade: 147,50		Área do Lote: 19.765,00	Total Unidade: 0	Área tot. const.: 0,00	
2 - Informações gerais s/ o imóvel					
Item	Conteúdo	Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
1 - Ocupação do lote	15 - Não Construído	2 - Patrimônio	20 - Particular		
3 - Utilização	17 - Terreno sem uso	4 - Delimitação	18 - Livre		
5 - Passeio	15 - Não	6 - Tipo de Isenção	0		
7 - Imune/Isento Iptu	14 - Tributável	8 - TSU - Isenção	11 - Não		
9 - Habite-se	0	10 - Isenção IP	0 - Não		
11 - Data Inclusão	0	12 - Data Ult. Alteraçã	0		
13 - ultima transferencia	0	14 - Ano Lançamento	0		
15 - Taxas	11 - Tributável	16 - IMOVEL LOCALIZADO :	1 - AREA URBANA		
17 - nº NIRF	0	18 - Registro anterior	0		
19 - título propriedade	1 - escritura publica	20 - Número do Livro			
3 - Informações sobre o Terreno					
Item	Conteúdo	Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
1 - Situação na quadra	59 - Encravado	2 - Topografia	13 - Plano		
3 - Pedologia	29 - Firme	4 - Cadastro Imob.Princ.	0		
5 - Área de APP (m2)	0.00	6 - Área Non Aedificandi (m2)	0.00		

Lenice Oliveira de Mellos - Oficial Interventora:	GABRIEL DUARTE DA SILVA Escrevente Substituto
Av.10-3.706 , em 05 de março de 2024. Prot. 242.449 , datado de 23/02/2024. PREMONITÓRIA: Nos termos do requerimento, instruído da Certidão de Admissão da Execução, emitida pelo 8º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário/SC, em 20/02/2024, e com fulcro no artigo 828 do Código de Processo Civil, PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO para constar que foi protocolada em 16/01/2024, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, devidamente autuada sob o nº 5000352-54.2024.8.24.0011, em que figura como exequente Itaú Unibanco S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, e como executados Kohmar Ind. Com. de Confecções LTDA, CNPJ nº 85.356.574/0001-50, e Martinho Carlos Kohler, CPF nº 716.003.109-15, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 1.367.796,82 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).	
Averbado por Rosineide Machado , _____, Escrevente . Emolumentos: R\$ 113,24; Selo de fiscalização: HAR73191-WHX2: FRJ: R\$ 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 5,66. Valor total: R\$ 144,63.	



JURACY KORMANN DUARTE - OFICIAL TITULAR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM nº: 107862.2.0003706-68

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 3.706 do Livro 2, conforme imagem abaixo:

https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPYDQ-XLD82-3LBJ7-58RYX

CNM: 107862.2.0003706-68

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro nº 2 - A Fls. 3
REGISTRO GERAL Anc. 1978

Matrícula Nº 3.706 Data: 16 de maio de 1978

O terreno urbano situado na Rua Pomerânia, Município de Guabiruba, Comarca de Brusque, Estado - de Santa Catarina, com a área de 19.765,00 m² (dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco me- tros quadrados), com as seguintes confrontações: fazendo frentes com 134,00 mts. (cento e trinta e quatro metros), com uma rua paritudo, com uma rua particular; fundos com igual metragem de 134,00 mts. (cento e trinta e quatro metros), extremado com terras, extremado com terras de Pedro Kohler; de um lado com 120,00 mts. (cento e vinte metros), extremado com terras de Pe dro Kohler e do outro lado com 175,00 mts. (cento e setenta e cinco metros), extremado com terras de Andrea Kohler, sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO: PEDRO KOHLER, brasileiro, agricultor, - ólteiro, maior, domiciliado e residente no Município de Guabiruba, portador da Carteira de Iden tidade nº 3-R 284.177 e do C.P.F. 072.818.549/00. REGISTRO ANTERIOR. Livro 3-N fls. 125 sob o - nº 28.356, deste cartório. Cadastrado no Incra sob o nº 803.073.007-730. Área 9,5 nº de módulos - 0,24. fração mínima de parcelamento 9,5.

A OFICIAL MAIOR *Juaty*

R. 1-3.706. O terreno acima matriculado foi adquirido pelo seu proprietário PEDRO KOHLER, acima- qualificado por compra feita a Paulo Boos, funcionario da CELES e sua mulher Hiltrudes, do Bar, domiciliados e residentes no Município de Guabiruba, conforme escritura lavrada em Notas do Es- crivão de Paz de Guabiruba, Anselmo Boos, em 13 de dezembro de 1973, no livro 6 fls. 42, dou fê. Brusque, 16 de maio de 1978. A OFICIAL MAIOR *Juaty*

iv.2-3.706. Conforme consta averbado no registro de propriedade de Pedro Kohler, do terreno - constante desta matrícula uma parte com 0,391475 ha. acha-se gravado com servidão perpetua a - favor da Eletrosul, conforme inscrição no livro 4-C sob o nº 931. Brusque, 25 de julho de 1975. Dou fê. Brusque, 16 de maio de 1978. A OFICIAL MAIOR *Juaty*

v.2-3.706. Conforme escritura pública de instituição de servidão perpetua para passagem de ele-

o assinado digitalmente

Notícia de Fato nº 01.2024.00047124-1

DESPACHO

Dispõe o artigo 5º do ato nº 395/2018/PGJ, o qual "*disciplina a notícia de fato, a instauração e tramitação de inquérito civil e de procedimento preparatório, a expedição de recomendações e a celebração de compromisso de ajustamento de conduta no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina*":

Art. 5º Nos prazos previstos no art. 4º deste Ato, para o fim de subsidiar a decisão sobre a instauração da investigação, o membro do Ministério Público poderá instar o noticiante a complementar as informações deduzidas, efetuar pesquisa em banco de dados, solicitar esclarecimentos ao noticiado ou a terceiros a respeito do fato e solicitar informações e documentos a órgãos públicos e privados visando a:

- a) esclarecer se os fatos narrados na notícia configuram, em tese, lesão ou ameaça a interesse ou direito passível de tutela pelo Ministério Público;
- b) apurar se os fatos são ou já foram objeto de investigação ou de ação judicial; ou
- c) apurar se os fatos narrados se encontram solucionados.

Assim, tendo em vista que ainda não está claro se os fatos narrados pelo(a) representante caracterizam hipótese que justifique a instauração de investigação e também objetivando dar vazão ao contraditório e à ampla defesa, determino: **seja expedido ofício ao Município de Guabiruba, com cópia integral dos autos, a fim de que, no prazo de 10 dias úteis, preste esclarecimentos sobre a representação efetuada.**

Após, com a resposta, voltem para analisar se realmente estamos diante de caso em que necessária a instauração de investigação.

Brusque, 24 de outubro de 2024.

Daniel Westphal Taylor

Página 1 de 2

Praça das Bandeiras, nº 55, sala 113, Fórum de Brusque, Centro, Brusque/SC, CEP 88.350-051

brusque03pj@mpsc.mp.br – (47) 3255-8503 ou (47) 99163-8601

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque

Promotor de Justiça

[documento assinado digitalmente]

Brusque, 24 de outubro de 2024.

Ofício nº 0636/2024/03PJ/BRU.

Ao Exmo. Senhor Valmir Zirke
Prefeito Municipal de Guabiruba

Assunto: Solicitação de informações/documentos

Ao responder, favor mencionar o protocolo nº 01.2024.00047124-1

Exmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência que, no prazo de 10 dias úteis, preste esclarecimentos sobre a representação efetuada, a qual gerou a Notícia de Fato acima identificada (cópia integral também está sendo enviada em anexo).

Atenciosamente,

Daniel Westphal Taylor
Promotor de Justiça

[documento assinado digitalmente]



Encaminhe Ofício n° 0636/2024/03PJ/BRU.

De Brusque - 03ª Promotoria de Justiça <Brusque03PJ@mpsc.mp.br>

Data Ter, 29/10/2024 14:02

Para Gabinete Prefeitura de Guabiruba <gabinete@guabiruba.sc.gov.br>

 2 anexos (5 MB)

Ofício.pdf; NF. 01.2024.00047124-1.pdf;

Prezado,

De ordem do Dr. Daniel Westphal Taylor, Promotor de Justiça, encaminho o Ofício n° 0636/2024/03PJ/BRU, juntamente com cópia integral da Notícia de Fato 01.2024.00047124-1.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DO EMAIL.

Atenciosamente,

Eduardo Chaves Almeida Loiola

Estagiário de Direito

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUSQUE

(47) 3255-8503 / (47) 99163-8601 (com WhatsApp)

www.mpsc.mp.br | youtube | twitter





Re: Encaminhe Ofício nº 0636/2024/03PJ/BRU.

De Gabinete do Prefeito de Guabiruba <gabinete@guabiruba.sc.gov.br>

Data Ter, 29/10/2024 14:14

Para Brusque - 03ª Promotoria de Justiça <Brusque03PJ@mpsc.mp.br>

Acuso Recebimento.

Att



DEISE WESTARB SCHÄFER
Chefe de Gabinete

47 3308-3100
gabinete@guabiruba.sc.gov.br

Em 29/10/2024 14:02, Brusque - 03ª Promotoria de Justiça escreveu:

Prezado,

De ordem do Dr. Daniel Westphal Taylor, Promotor de Justiça, encaminho o Ofício nº 0636/2024/03PJ/BRU, juntamente com cópia integral da Notícia de Fato 01.2024.00047124-1.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DO EMAIL.

Atenciosamente,

Eduardo Chaves Almeida Loiola

Estagiário de Direito

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUSQUE

(47) 3255-8503 / (47) 99163-8601 (com WhatsApp)

www.mpsc.mp.br | youtube | twitter





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício 084/2024/PGM

Guabiruba/SC, 13 de agosto de 2024

Ao Excelentíssimo
Dr. DANIEL WESTPHAL TAYLOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA
3ª Promotoria de Justiça de Brusque/SC

SIG N. 02.2024.00047124-1

Prezado Promotor,

Em atenção ao ofício 0636/2024/03PJ/BRU, sirvo-me do presente expediente para requerer dilação de 10 (dez) dias úteis para apresentar os devidos esclarecimentos.

Sendo o que tinha para o momento, colho do ensejo para enviar protesto de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Valmir Zirke
Prefeito Municipal

Procedimento n. 01.2024.00047124-1

DESPACHO

Defiro o pedido de prorrogação até a data de 25 de novembro de 2024. Nada vindo no prazo, voltem conclusos para evolução para inquérito civil.

Comunique-se.

Brusque, 13 de novembro de 2024.

Daniel Westphal Taylor

Promotor de Justiça

[documento assinado digitalmente]



Encaminhamento Despacho nº 01.2024.00047124-1

De Brusque - 03ª Promotoria de Justiça <Brusque03PJ@mpsc.mp.br>

Data Qui, 14/11/2024 14:34

Para Gabinete Prefeitura de Guabiruba <gabinete@guabiruba.sc.gov.br>

 1 anexo (199 KB)

Despacho.pdf;

Prezados,

De ordem do Dr. Daniel Westphal Taylor, Promotor de Justiça, encaminhamento para conhecimento proferido o despacho nº 01.2024.00047124-1.

Favor acusar o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Gabrielli Ouriques

Estagiária de Direito

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUSQUE

(47) 3255-8503 / (47) 99163-8601 (com WhatsApp)

www.mpsc.mp.br | [youtube](#) | [twitter](#)





Re: Encaminho Despacho nº 01.2024.00047124-1

De Gabinete do Prefeito de Guabiruba <gabinete@guabiruba.sc.gov.br>

Data Qui, 14/11/2024 14:51

Para Brusque - 03ª Promotoria de Justiça <Brusque03PJ@mpsc.mp.br>

Acuso Recebimento.

Att



DEISE WESTARB SCHÄFER
Chefe de Gabinete

47 3308-3100

gabinete@guabiruba.sc.gov.br

Em 14/11/2024 14:34, Brusque - 03ª Promotoria de Justiça escreveu:

Prezados,

De ordem do Dr. Daniel Westphal Taylor, Promotor de Justiça, encaminho para conhecimento proferido o despacho nº 01.2024.00047124-1.

Favor acusar o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Gabrielli Ouriques

Estagiária de Direito

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUSQUE

(47) 3255-8503 / (47) 99163-8601 (com WhatsApp)

www.mpsc.mp.br | [youtube](#) | [twitter](#)





NF. 01.2024.00047124-1

De procuradoria@guabiruba.sc.gov.br <procuradoria@guabiruba.sc.gov.br>

Data Ter, 26/11/2024 17:12

Para Brusque - 03ª Promotoria de Justiça <Brusque03PJ@mpsc.mp.br>

 1 anexo (218 KB)

Of. 088_2024_PGM - 01.2024.00047124-1.pdf;

Prezados, boa tarde.

De ordem do excelentíssimo Prefeito Municipal, encaminho documentação em resposta ao ofício 0636/2024/03PJ/BRU.

At.et,

Dr. André de Oliveira Luiz

Procurador Geral

Matrícula 235466

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
PROCURADORIA GERAL**

Ofício 088/2024/PGM

Guabiruba/SC, 26 de novembro de 2024

Ao Excelentíssimo
Daniel Westphal Taylor
PROMOTOR DE JUSTIÇA
3ª Promotoria de Justiça de Brusque/SC

SIG N. 01.2024.00047124-1

Prezado Dr. Daniel,

Em atenção ao ofício 0636/2024/03PJ/BRU, solicitando esclarecimentos sobre a representação efetuada pelo Sr. Santiago da Silva Cesar, venho expor e requerer o que segue.

Analisando detidamente a representação, verifica-se que a insurgência se dá pelo descontentamento das decisões tomadas por esta administração, sem apontar qualquer indício ou prova de irregularidade, a não ser aquelas do campo da hipótese, quando se utiliza de expressões como “provavelmente”, “parece” e outras.

Pois bem.

A representação se mostra indeterminada, vaga e omissa, não merecendo qualquer guarida, a uma, porque não é precisa em apontar qual a conduta ilegal desta administração, a duas, porque as insinuações de que haveria interesse em beneficiar terceiros com a instalação do abatedouro naquele local são infundadas e vazias de provas, o que pode configurar o crime de denúncia caluniosa.

Com relação a documentação juntada às fls 35-42, cumpre informar que o doador do terreno quitou a dívida que deu origem a averbação (av.10-3.706) junto a matrícula do imóvel doado, conforme se verifica no E.59 daqueles autos.

Portanto, não se encontra qualquer irregularidade que justifique a manutenção da presente representação, motivo pelo qual requer-se sua extinção.

Sendo o que tinha para o momento, colho do ensejo para enviar protesto de elevada estima e distinta consideração.

At.et,

VALMIR ZIRKE
Prefeito Municipa

Procedimento nº 01.2024.00047124-1

DESPACHO

Não está claro se o imóvel em questão foi efetivamente doado ao Município de Guabiruba, tampouco há nos autos prova de que isso tenha sido formalizado. Sendo assim, determino seja oficiado novamente ao Município de Guabiruba a fim de que comprove essa doação. Considerando que já foram solicitadas informações anteriormente e que houve inclusive prorrogação de prazo que elas viessem aos autos, fixo o prazo de 3 dias para que ocorra a comprovação da doação.

Brusque, 28 de novembro de 2024.

Daniel Westphal Taylor

Promotor de Justiça

[documento assinado digitalmente]

Brusque, 28 de novembro de 2024.

Ofício nº 0716/2024/03PJ/BRU.

Ao Exmo. Senhor Valmir Zirke
Prefeito Municipal de Botuverá

Assunto: Solicitação de informações/documentos

Ao responder, favor mencionar o protocolo nº 01.2024.00047124-1

Exmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o despacho em anexo, solicitando a Vossa Excelência que, no prazo de 3 (três) dias úteis, preste os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Daniel Westphal Taylor
Promotor de Justiça

[documento assinado digitalmente]



Encaminhamento nº 716/2024/03PJ/BRU

De Brusque - 03ª Promotoria de Justiça <Brusque03PJ@mpsc.mp.br>

Data Qui, 28/11/2024 16:11

Para Gabinete Prefeitura de Guabiruba <gabinete@guabiruba.sc.gov.br>

 2 anexos (345 KB)

Ofício 716.pdf; Despacho.pdf;

Exmo. Senhor Valmir Zirke,

De ordem do Dr. Daniel Westphal Taylor, Promotor de Justiça, encaminhamento o ofício nº 716/2024/03PJ/BRU, acompanhado do despacho referente ao procedimento 01.2024.00047124-1.

Favor acusar o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Gabrielli Ouriques

Estagiária de Direito

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUSQUE

(47) 3255-8503 / (47) 99163-8601 (com WhatsApp)

www.mpsc.mp.br | [youtube](#) | [twitter](#)





Re: Encaminhamento nº 716/2024/03PJ/BRU

De Gabinete do Prefeito de Guabiruba <gabinete@guabiruba.sc.gov.br>

Data Ter, 03/12/2024 15:40

Para Brusque - 03ª Promotoria de Justiça <Brusque03PJ@mpsc.mp.br>

Recebido.



DEISE WESTARB SCHÄFER
Chefe de Gabinete

47 3308-3100
gabinete@guabiruba.sc.gov.br

Em 28/11/2024 16:11, Brusque - 03ª Promotoria de Justiça escreveu:

Exmo. Senhor Valmir Zirke,

De ordem do Dr. Daniel Westphal Taylor, Promotor de Justiça, encaminhamento o ofício nº 716/2024/03PJ/BRU, acompanhado do despacho referente ao procedimento 01.2024.00047124-1.

Favor acusar o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Gabrielli Ouriques

Estagiária de Direito

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUSQUE

(47) 3255-8503 / (47) 99163-8601 (com WhatsApp)

www.mpsc.mp.br | [youtube](#) | [twitter](#)





Protocolo 01.2024.00047124-1

De procuradoria@guabiruba.sc.gov.br <procuradoria@guabiruba.sc.gov.br>

Data Qua, 04/12/2024 11:05

Para Brusque - 03ª Promotoria de Justiça <Brusque03PJ@mpsc.mp.br>

 3 anexos (1 MB)

Memorando 019_2021_CMC.pdf; Lei 1771-2021.pdf; Termo Doação 001 2021 Abatedouro.pdf;

Prezados, bom dia.

De ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em atenção ao ofício 0716/2024/03PJ/BRU, encaminho documentação comprovando a doação do imóvel para construção do abatedouro Municipal.

At.et,

Dr. André de Oliveira Luiz

Procurador Geral

Matrícula 235466

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

Memorando n. 019/2021/CMC

Guabiruba/SC, 01 de dezembro de 2021.

De: Coordenadoria Municipal de Convênios
Para: Setor Jurídico
Assunto: Criação de Lei de doação terreno

Prezado Edimar,

Solicitamos por meio deste, que seja redigido a Lei de doação de terreno com área de 2.133,28m² (dois mil cento e trinta e três metros e vinte e oito decímetros quadrados) em favor ao Município de Guabiruba, inscrito sob matrícula nº 3.706 LV 2-A com área total de 19.765,00, registrado junto ao Registro de Imóveis da comarca de Brusque. Com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: na extensão de 49,53 metros, em medida curva, confronta com lado direito da Rua Jaco Boos;

Fundos: em forma de ponte aguda, confronta com terras Remanescentes de Martinho Carlos Kohler e Jorge Luiz Kohler (matricula 9.699);

Lado direito: Na extensão de 100,33 metros, confronta com terras de Jorge Luiz Kohler (matricula 9.699);

Lado esquerdo: Na extensão de 86,24 metros, confronta com terras Remanescentes de Martinho Carlos Kohler.

Esta solicitação objetiva-se em transferir ao município, o poder sob o terreno devidamente inscrito a fim de ser passível a construção de Abatedouro Municipal, conforme recurso deliberado por meio da Portaria 413 SEF de 13 de outubro de 2021.

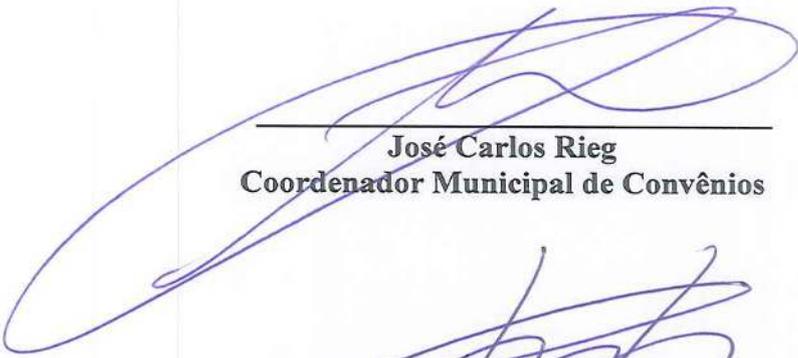


**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**

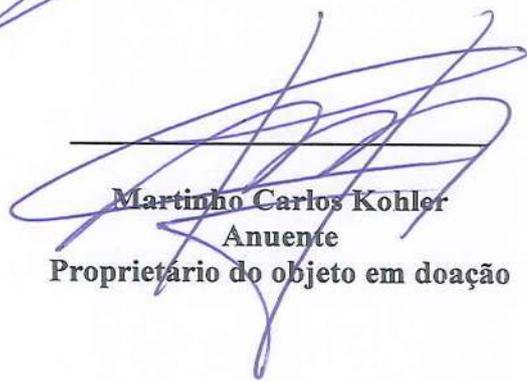
Outrossim assinam o proprietário do terreno a fim de anuir quanto a doação, e quanto aos documentos, segue em anexo a matricula do terreno além do levantamento topográfico realizado em novembro de 2021.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

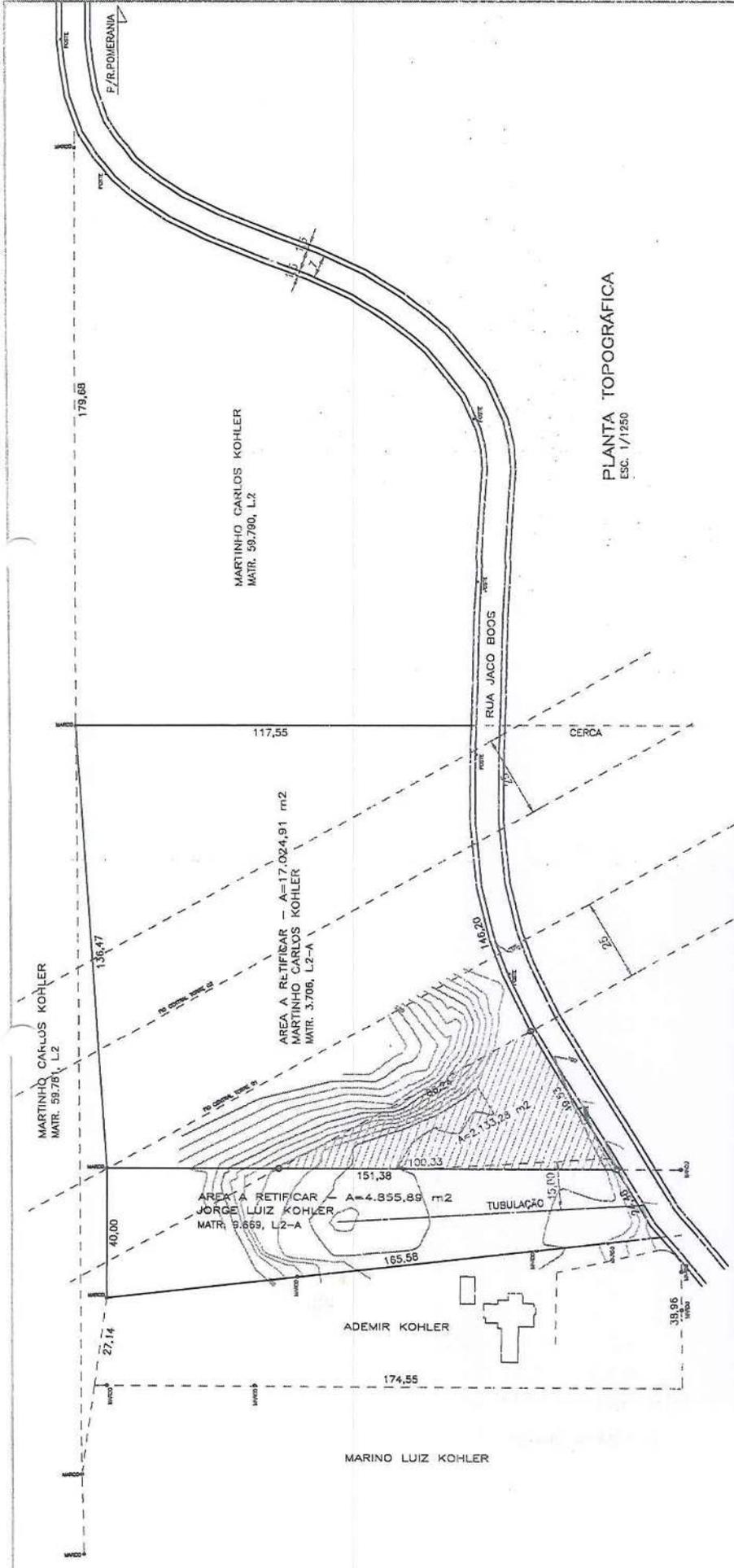
Atenciosamente,



José Carlos Rieg
Coordenador Municipal de Convênios

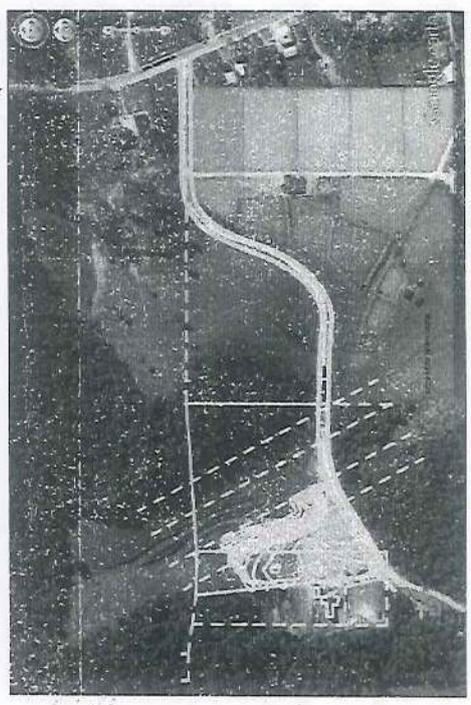


Martinho Carlos Kohler
Anuente
Proprietário do objeto em doação



PLANTA TOPOGRÁFICA
ESC. 1/1250

FISCHER e ULBER ENGENHARIA LTDA.		RUA BRUSQUE, 1204 - GUARUBA/SC - F. 47 3354-0842	
Proprietário: MARTINHO CARLOS KOHLER		Data: FEV/2016	
Obra: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO		Escala: 1/1250	
Local: RUA JACO BOOS, POMERÂNIA, GUARUBA/SC		Folha: UNICA	
Referência: PLANTA TOPOGRÁFICA	Área Total: Indicada		
Resp. Técnico:		ENG. CLEDERSON JEAN FISCHER - CREA/SC 052012-9	



PLANTA LOCALIZAÇÃO GOOGLE
S/ESCALA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

TERMO DE DOAÇÃO N. 001/2021

Pelo presente instrumento, MARTINHO CARLOS KOHLER, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.349.426-3 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 716.003.109-15, residente e domiciliado à rua Pomerânia, s/n, bairro Pomerânia, Guabiruba/SC, CEP 88360-000, **DOA E ENTREGA A POSSE**, sem cláusula de reversão e a título gratuito, ao MUNICÍPIO DE GUABIRUBA/SC, com sede administrativa à rua Brusque, nº 344, Centro de Guabiruba, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.368.0001/98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALMIR ZIRKE, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 584.741.619-91, área de terra com aproximadamente 2.133,28m² (dois mil e cento e trinta e três metros e vinte e oito decímetros quadrados), a ser desmembrada do imóvel representado pela matrícula nº 3.706, livro 2-A, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, de propriedade do doador, localizada dentro dos limites do Município, na rua Jacó Boos, bairro Pomerânia, que se destina à construção de um abatedouro Municipal.

A área doada se faz de modo irrevogável e irretroatável a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, não cabendo o direito de arrependimento ou desistência, obrigando às partes, bem como sucessores e herdeiros a cumprirem o presente termo de doação.

E, por ser a expressão da verdade, na presença de duas testemunhas, firmo o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Guabiruba/SC, 14 de dezembro de 2021.



Valmir Zirke
Prefeito Municipal



Martinho Carlos Kohler
Doador

Testemunhas:



Vanessa de Borba
Chefe de Gabinete



Edimar Marcos Albino
Procurador Geral

Guabiruba

PREFEITURA

LEI N. 1.771, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3471999

LEI N. 1.771, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS, SITUADA NESTE MUNICÍPIO.

VALMIR ZIRKE, Prefeito Municipal de Guabiruba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Guabiruba autorizado a receber em doação uma área de terras de aproximadamente 2.133,28m², (dois mil, cento e trinta e três metros, e vinte oito decímetros quadrados) de propriedade do Sr. Martinho Carlos Kohler e Sra. Marlene Dirschnabel Kohler, a ser desmembrada de uma área maior, registrada na matrícula n. 3.706 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque, situada neste município, conforme croqui anexo.

Art. 2º. A presente doação destina-se à construção de um abatedouro municipal.

Paragrafo único: O donatário obriga-se a iniciar a construção do abatedouro municipal até dia 31 de dezembro de 2024, sob pena do imóvel, objeto da doação, reverter em favor do doador. (Redação dada pela emenda aditiva da Câmara Municipal)

Art. 3º. A doação de que trata esta Lei será outorgada a título gratuito, irrevogável, irretroatável e irrenunciável, podendo ser realizada por meio de escritura pública, a ser elaborada pelo Município de Guabiruba e assinada pelas partes

Art. 4º. As despesas com a transferência do imóvel correrão por conta do ente donatário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, 10 de dezembro de 2021.

VALMIR ZIRKE

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

VANESSA DE BORBA

Chefe de Gabinete

Notícia de fato nº 01.2024.00047124-1

DESPACHO

Embora a Lei que autorizou a doação do imóvel seja de dezembro de 2021, tudo indica que até hoje ele não foi transferido para o Município de Guabiruba, que logo iniciará as obras do abatedouro municipal no local.

Sendo assim, determino seja novamente oficiado ao Município de Guabiruba, com cópia do presente despacho, a fim de que justifique essa demora e apresente o registro atualizado do imóvel.

Brusque, 04 de dezembro de 2024.

Daniel Westphal Taylor

Promotor de Justiça

[documento assinado digitalmente]

Brusque, 04 de dezembro de 2024.

Ofício nº 0736/2024/03PJ/BRU.

Ao Exmo. Senhor Valmir Zirke
Prefeito Municipal de Guabiruba

Assunto: Solicitação de informações/documentos

Ao responder, favor mencionar o protocolo nº 01.2024.00047124-1

Exmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o despacho em anexo, solicitando a Vossa Excelência que, no prazo de 3 (três) dias úteis, justifique a demora na transferência do terreno doado ao Município de Guabiruba para a construção do abatedouro municipal e apresente o registro atualizado do imóvel.

Atenciosamente,

Daniel Westphal Taylor

Promotor de Justiça

[documento assinado digitalmente]



Encaminhamento Ofício nº 0736/2024/03PJ/BRU.

De Brusque - 03ª Promotoria de Justiça <Brusque03PJ@mpsc.mp.br>

Data Qui, 05/12/2024 13:41

Para Gabinete Prefeitura de Guabiruba <gabinete@guabiruba.sc.gov.br>

 2 anexos (333 KB)

Ofício.pdf; Despacho.pdf;

Prezados,

De ordem do Dr. Daniel Westphal Taylor, Promotor de Justiça, encaminhamento o Ofício nº 0736/2024/03PJ/BRU., referente ao procedimento 01.2024.00047124-1.

Favor acusar o recebimento do email.

Atenciosamente,

Eduardo Chaves Almeida Loiola

Estagiário de Direito

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUSQUE

(47) 3255-8503 / (47) 99163-8601 (com WhatsApp)

www.mpsc.mp.br | youtube | twitter





Re: Encaminho Ofício n° 0736/2024/03PJ/BRU.

De Gabinete do Prefeito de Guabiruba <gabinete@guabiruba.sc.gov.br>

Data Qui, 05/12/2024 14:48

Para Brusque - 03ª Promotoria de Justiça <Brusque03PJ@mpsc.mp.br>

Recebido.

Att



DEISE WESTARB SCHÄFER
Chefe de Gabinete

47 3308-3100

gabinete@guabiruba.sc.gov.br

Em 05/12/2024 13:41, Brusque - 03ª Promotoria de Justiça escreveu:

Prezados,

De ordem do Dr. Daniel Westphal Taylor, Promotor de Justiça, encaminho o Ofício n° 0736/2024/03PJ/BRU., referente ao procedimento 01.2024.00047124-1.

Favor acusar o recebimento do email.

Atenciosamente,

Eduardo Chaves Almeida Loiola

Estagiário de Direito

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUSQUE

(47) 3255-8503 / (47) 99163-8601 (com WhatsApp)

www.mpsc.mp.br | youtube | twitter





SIG 01.2024.00047124-1

De procuradoria@guabiruba.sc.gov.br <procuradoria@guabiruba.sc.gov.br>

Data Qua, 11/12/2024 16:57

Para Brusque - 03ª Promotoria de Justiça <Brusque03PJ@mpsc.mp.br>

 2 anexos (316 KB)

Of.091_2024_PGM - 01.2024.00047124-1.pdf; Solicitação Matrícula.pdf;

Prezados, boa tarde.

De ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal, encaminho documentação em resposta ao ofício 0736/2024/03PJ/BRU.

At.et,

Dr. André de Oliveira Luiz

Procurador Geral

Matrícula 235466

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
PROCURADORIA GERAL**

Ofício 091/2024/PGM

Guabiruba/SC, 11 de dezembro de 2024

Ao Excelentíssimo
Daniel Westphal Taylor
PROMOTOR DE JUSTIÇA
3ª Promotoria de Justiça de Brusque/SC

SIG N. 01.2024.00047124-1

Prezado Dr. Daniel,

Em atenção ao ofício 0736/2024/03PJ/BRU, solicitando justificativa a demora na transferência do terreno doado, esclareço que à época da doação do imóvel o responsável pelo trâmite para lavratura e registro da Escritura Pública de Doação era o Secretário da Secretaria de Planejamento Urbano do Município, setor de engenharia, haja vista a necessidade da realização de retificação e desmembramento da área doada.

Ocorre que, nesse período, houve mudança no comando da referida pasta, e por haver excesso de demanda acumulada na Secretaria, provavelmente não ficou registrado a necessidade da realização do desmembramento e posterior requerimento de lavratura da Escritura Pública.

Nesse sentido, informo que o atual Secretário já tomou conhecimento dos fatos e está providenciando a regularização da documentação para posterior transferência do imóvel.

Por oportuno, informo que foi solicitado Matrícula atualizada do imóvel, e tão logo seja entregue encaminharemos à Vossa Senhoria.

Sendo o que tinha para o momento, colho do ensejo para enviar protesto de elevada estima e distinta consideração.

At.et,

VALMIR ZIRKE
Prefeito Municipal

OFÍCIO ELETRÔNICO

Dados da Solicitação

- **Protocolo:** 2412008355
- **Solicitante:** ANDRE DE OLIVEIRA LUIZ
- **Data de Solicitação:** 11/12/2024º
- **Ticket N°:** 01
- **Tipo de Solicitação:** Matrícula
- **Tipo de Certidão:** Matrícula - Inteiro Teor
- **Status:** Aberto
- **Instituição:** Prefeitura Municipal de Guabiruba - SC
- **Ação:** Responder Eletronicamente
- **Retransmitido:** Não
- **Dados da Solicitação:** Subdistrito: , Matrícula: 3706, Número do Ofício: 089/2024/PGM, Observações:
- **Cartórios de Pesquisa:**
- **01º RI - BRUSQUE - SC**
- **Cartórios pesquisados previamente (nestes cartórios foi feita a pesquisa previamente e não foram encontradas ocorrências para os dados informados):**

-

Notícia de fato nº 01.2024.00047124-1

DESPACHO

A presente notícia de fato foi instaurada no dia 10/10/2024 para apurar possível irregularidade referente ao imóvel doado ao Município de Guabiruba para a construção de um abatedouro municipal. No decorrer da instrução, verificou-se que ainda não foi formalizada a transferência do imóvel à municipalidade. Questionado sobre assunto, o Município informou que está providenciando a regularização da documentação para posterior transferência do imóvel.

Diante do exposto, determino:

a) a evolução desta notícia de fato para inquérito civil, visto que, ainda que o seu prazo de duração fosse prorrogado, não haveria tempo hábil para a conclusão do procedimento;

b) seja aguardado até o início de fevereiro de 2025 e, após, oficiado ao Município de Guabiruba requisitando atualizações sobre o caso.

Brusque, 13 de dezembro de 2024.

Daniel Westphal Taylor

Promotor de Justiça

[documento assinado digitalmente]

Inquérito civil nº 06.2024.00005322-2

Portaria de instauração

I. O presente inquérito civil está sendo instaurado a partir da evolução da notícia de fato nº 01.2024.00047124-1, que apurava possível irregularidade referente a um imóvel doado ao Município de Guabiruba para a construção de um abatedouro municipal;

II. No decorrer da instrução da notícia de fato, verificou-se que o imóvel ainda não foi transferido para o Município de Guabiruba, o que, agora, está sendo providenciado. Todavia, aquele procedimento atingiu o seu prazo máximo de duração, razão pela qual foi evoluído para este inquérito civil;

III. Sendo assim, autorizado pelo artigo 9º, inciso II, do Ato nº 395/2018/PGJ, determino a instauração de inquérito civil, no qual figurará no polo passivo o Município de Guabiruba;

IV. Por fim, determino sejam tomadas as seguintes providências:

a) a autuação do procedimento, com a complementação do cadastro no SIG (objeto, partes e demais dados necessários);

b) a remessa de extrato ao Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina, nos seguintes termos:

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005322-2

COMARCA: Brusque

ORGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça de Brusque

N. da Portaria de Instauração: 06.2024.00005322-2

Data da Instauração: 13 de dezembro de 2024

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque

Partes: Parte sigilosa e Município de Guabiruba

Objeto: apurar possível irregularidade referente a um imóvel doado ao Município de Guabiruba para a construção de um abatedouro municipal.

Membro do Ministério Público: Daniel Westphal Taylor

c) seja aguardado até o início de fevereiro de 2025 e, então, oficiado ao Município de Guabiruba solicitando atualizações sobre o caso.

Brusque, 13 de dezembro de 2024.

Daniel Westphal Taylor

Promotor de Justiça

[documento assinado digitalmente]

Senhora Gerente,

Em cumprimento ao disposto no Ato n. 395/2018/PGJ, remeto a Vossa Senhoria o extrato abaixo para a devida publicação:

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005322-2

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque

Data da Instauração: 13 de dezembro de 2024

Partes: Parte sigilosa e Município de Guabiruba

Objeto: A prefeitura de Guabiruba recebeu a doação de um terreno para realizar a construção de um abatedouro municipal.

Membro do Ministério Público: Daniel Westphal Taylor

Atenciosamente,

Eduardo Chaves Almeida Loiola

Estagiário

Brusque, 05 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 0016/2025/03PJ/BRU.

Ao Exmo. Senhor Valmir Zirke
Prefeito Municipal de Guabiruba

Assunto: Requisição de informações/documentos

Ao responder, favor mencionar o protocolo nº 06.2024.00005322-2

Exmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe a portaria anexa, requisitando a Vossa Excelência que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, preste informações atualizadas sobre o andamento do processo de transferência do imóvel destinado à construção do abatedouro municipal.

Atenciosamente,

Daniel Westphal Taylor

Promotor de Justiça

[documento assinado digitalmente]



Encaminhamento Ofício nº 0016/2025/03PJ/BRU.

De Brusque - 03ª Promotoria de Justiça <Brusque03PJ@mpsc.mp.br>

Data Ter, 11/02/2025 15:39

Para Gabinete Prefeitura de Guabiruba <gabinete@guabiruba.sc.gov.br>

 2 anexos (449 KB)

Ofício.pdf; Portaria.pdf;

Prezados,

De ordem do Dr. Daniel Westphal Taylor, Promotor de Justiça, encaminhamento o Ofício nº 0016/2025/03PJ/BRU., referente ao procedimento 06.2024.00005322-2.

Favor acusar o recebimento do email.

Atenciosamente,

Eduardo Chaves Almeida Loiola

Estagiário de Direito

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUSQUE

(47) 3255-8503 / (47) 99163-8601 (com WhatsApp)

www.mpsc.mp.br | youtube | twitter



CERTIDÃO

Autos: 06.2024.00005322-2

Classe: Inquérito Civil

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Foi selecionado a opção "resposta" sem querer, sendo a correta "mensagem eletrônica".

Brusque, 12 de fevereiro de 2025.

Eduardo Chaves Almeida Loiola



Re: Encaminhamento Ofício nº 0016/2025/03PJ/BRU.

De Gabinete do Prefeito de Guabiruba <gabinete@guabiruba.sc.gov.br>

Data Qua, 12/02/2025 07:54

Para Brusque - 03ª Promotoria de Justiça <Brusque03PJ@mpsc.mp.br>

Bom dia.

Acuso recebimento.

Atenciosamente,

Edimar Marcos Albino

Chefe de Gabinete

Município de Guabiruba

(47) 3308-3100



Em 11/02/2025 15:39, Brusque - 03ª Promotoria de Justiça escreveu:

Prezados,

De ordem do Dr. Daniel Westphal Taylor, Promotor de Justiça, encaminhamento o Ofício nº 0016/2025/03PJ/BRU., referente ao procedimento 06.2024.00005322-2.

Favor acusar o recebimento do email.

Atenciosamente,

Eduardo Chaves Almeida Loiola

Estagiário de Direito

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUSQUE

(47) 3255-8503 / (47) 99163-8601 (com WhatsApp)

www.mpsc.mp.br | [youtube](https://www.youtube.com) | [twitter](https://www.twitter.com)





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
PROCURADORIA GERAL**

Ofício 013/2025/PGM

Guabiruba/SC, 06 de março de 2025

Ao Sr.
Daniel Westphal Taylor
PROMOTOR DE JUSTIÇA
3ª Promotoria de Justiça de Brusque/SC

SIG N. 06.2025.00005322-2

Prezado Dr. Daniel,

Em atenção ao ofício 0016/2025/03PJ/BRU, solicitando informações atualizadas acerca do andamento do processo de transferência do imóvel destinado à construção do abatedouro municipal, venho esclarecer o que segue.

Conforme informado no dia 11/12/2024, por meio do Ofício 091/2024/PGM¹, a Secretaria de Planejamento Urbano do Município iniciou a elaboração do Memorial Descritivo e Projeto de Desmembramento da área doada.

Ocorre que, por conta de a referida Secretaria seguir a tramitação dos protocolos em ordem cronológica, a documentação ainda não foi concluída. Assim, tão logo seja finalizada, passará por aprovação pelos órgãos do Município, e envio ao Cartório de Notas para lavratura da Escritura Pública.

À vista disso, estima-se que em 90 dias todo procedimento esteja concluído.

Sendo o que tinha para o momento, colho do ensejo para enviar protesto de elevada estima e distinta consideração.

At.et,

VALMIR ZIRKE
Prefeito Municipal

¹ Página 69

Inquérito civil nº 06.2024.00005322-2

DESPACHO

Diante do informado pelo Município à fl. 91, aguarde-se o prazo de 3 meses e, após, oficie-se novamente requisitando informações atualizadas sobre o caso.

Brusque, 07 de março de 2025.

Daniel Westphal Taylor

Promotor de Justiça

[documento assinado digitalmente]